

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 303

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 30 DE DEZEMBRO DE 1906

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.601, que autoriza o Presidente da Republica a conceder licença ao desembargador Cassiano Candido Tavares Bastos, juiz da Corte de Appellação da Capital Federal.

Decreto n. 1.602, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para pagamento de vencimentos do continuo da Secretaria do Senado, dispensado do serviço, Delphim de Azevedo Maia.

Decreto n. 1.603, que abre credito extraordinario para occorrer ás despesas com a instalação do Archivo Publico Nacional no edificio á praça da Republica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos ns. 6.292 e 6.293, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 29 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Balancete da Caixa de Conversão — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.601-DE 23 DE DEZEMBRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao desembargador Cassiano Candido Tavares Bastos, juiz da Corte de Appellação da Capital Federal, tres meses de licença, com todos os vencimentos para tratar de sua saude, onde lhe convier

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao desembargador Cassiano Candido Tavares Bastos, juiz da Corte de Appellação da Capital Federal, tres meses de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1906, 18ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1.602-DE 23 DE DEZEMBRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 953\$338, para pagamento de vencimentos do continuo da Secretaria do Senado, dispensado do serviço, Delphim de Azevedo Maia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 953\$338, para pagamento de vencimentos do continuo da Secretaria do Senado, dispensado do serviço, por tempo indeterminado, Delphim de Azevedo Maia, relativos ao periodo de 17 de setembro a 31 de dezembro de 1906; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1906, 18ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1.603-DE 23 DE DEZEMBRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 65.000\$ para occorrer ás despesas com a instalação do Archivo Publico Nacional no edificio á praça da Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 65.000\$, para occorrer ás despesas com a instalação do Archivo Publico Nacional no edificio á praça da Republica, inclusive a aquisição de mobílias, medalharios, 1.826 caixas para guarda de documentos, estantes para a bibliotheca, reposteiros, tapetes, cortinas, etc., ventiladores electricos, campainhas, elevadores, telephone, dous bustos, gratificações e despesas de condução; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1906, 18ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.292-DE 28 DE DEZEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 953\$338 para pagamento de vencimentos do continuo da Secretaria do Senado, dispensado do serviço, Delphim de Azevedo Maia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.602, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 953\$338, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do continuo da Secretaria do Senado, dispensado do serviço, por tempo indeterminado, Delphim de Azevedo Maia, relativos ao periodo de 17 de setembro a 31 de dezembro de 1906.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1906, 18ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.293 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 65:000\$, para occorrer ás despezas com a instalação do Archivo Publico Nacional no edificio á praça da Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.603, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 65:000\$, para occorrer ás despezas com a instalação do Archivo Publico Nacional no edificio á praça da Republica, inclusive a aquisição de mobílias, medalharios, 1.826 caixas para guarda de documentos, estantes para a bibliotheca, reposteiros, tapetes, cortinas, etc., ventiladores electricos, campainhas, elevadores, telephones, dous bustos, gratificações e despezas de condução.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1906, 18.ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 1.599, desta data amnistiando todas as pessoas directa ou indirectamente implicadas nos ultimos movimentos revolucionarios dos Estados de Sergipe e Matto Grosso, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 26 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1.ª secção — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1906.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos afim de ser presente á Camara dos Deputados, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que amnistia todas as pessoas directa ou indirectamente implicadas nos ultimos movimentos revolucionarios dos Estados de Sergipe e Matto Grosso.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.601, desta data, autorizando-me a conceder ao desembargador Cassiano Candido Tavares Bastos, juiz da Corte de Appellação da Capital Federal, tres mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 26 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 27 do corrente mez, foram nomeados:

O Dr. Fernando Terra, para o lugar de substituto da 11.ª secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

José Cavalcanti de Barros Accioli, para o lugar de lente da cadeira de latim do Externato do Gymnasio Nacional.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 29 do corrente, foram nomeados:

Chefe de secção da Alfandega do Estado do Pará, o conferente da Alfandega da Bahia Luiz Emygdio Pinheiro da Camara;

Conferente da Alfandega do Estado da Bahia, o chefe de secção da Alfandega do Pará Antonio Camillo de Hollanda.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Expediente de 26 de dezembro de 1906

Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, attendendo ao que requerem o Dr. Carlos Cosar de Oliveira Sampaio, lente da mesma escola, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que passe o periodo das ferias fóra do Brazil, sem prejuizo de seus vencimentos;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao requerimento do Dr. Alfredo Antonio de Andrade, preparador do histologia e substituto interino da 4.ª secção da mesma faculdade, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que passe o periodo das ferias fóra da sede daquello estabelecimento, sem prejuizo de seus vencimentos;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Pernambuco, attendendo ao que requereu Antonio de Barros da Silva Pinto, alumno do 1.º anno do dito estabelecimento, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que preste, na segunda época, os exames de geographia e arithmetica, nos quaes foi reprovado na primeira;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Curso Annexo á Academia de Commercio, de Juiz de Fóra, attendenlo ao que requereu Cicero Goulart de Miranda, alumno do 3.º anno do referido curso annexo, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste na segunda época, os exames de latim e francez, nos quaes foi reprovado na primeira;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio da Bahia, attendendo ao que requereu Hermenegildo Domingos Ramos Ribeiro, pae do alumno do 2.º anno do mesmo estabelecimento, Pedro Domingos Ribeiro, haver este ministerio resolvido permittir que o referido alumno preste, na segunda época, os exames de portuguez e francez, em que foi reprovado, e de mathematica, inglez e geographia, que deixou de fazer na primeira época.

— Solicitou-se do Ministerio da Guerra providencia afim de que sejam postos á disposição do da Justiça e Negocios Interiores, para servirem na Prefeitura do Alto Acre, o capitão Odilon Pratygy Braziliense e o tenente Djaima Ulrich de Oliveira.

Requerimento despachado

José da Silva Maia, adjunto do curso de piano do Instituto Nacional de Musica, pedindo permissão para passar o periodo das ferias fóra desta cidade. — Deferido. Dirigi-se aviso ao director do dito instituto.

Expediente de 27 de dezembro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao general commandante da força policial, para os fins convenientes, ter sido deferido o requerimento em que o cabo Manoel Gomes Lyra pede sejam averbados em seus assentamentos, para os effectos legais, os serviços prestados no exercito.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, ao capitão-ajudante do 173.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, João Antonio Pereira;

De oito mezes, ao tenente-coronel commandante do 61.º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Cabo Frio, no referido Estado, Paulino José Soares Pereira;

De seis mezes, ao tenente-coronel commandante do 3.º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, João Cavalcanti do Rego; a todos para tratarem de negocios de seu interesse onde lhes convier, nos termos do art. 28, ultima parte, do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1851.

De sessenta dias, ao cabo de esquadra da força policial Francisco Baptista Soares de Lima;

De trinta dias ao 1.º sargento da mesma corporação Alfredo Candido Castello Branco; ambos para tratarem de negocios de seu interesse onde lhes convier, nos termos do art. 154 do regulamento annexo ao decreto n. 5.568, de 26 de julho do anno proximo passado.

De trinta dias, em prorogação da que ultimamente lhe fóra concedida para tratar de sua saude, ao guarda civil de 2.ª classe Benedicto Corrêa dos Santos.

— Transmittiram-se:

Ao Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior o ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da força policial Narciso Macedo;

Ao general commandante da força policial, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal e relativos aos soldados Adelino Daniel de Deus e Jeronymo José Teixeira;

Ao chefe do policia do Districto Federal, afim de serem examinadas pelos medicos legistas, conforme solicitou o governo do Estado do Rio de Janeiro, as visceras do menor Antonio da Silva Pontes, fallecido no municipio de Santo Antonio de Padua, no referido Estado;

Ao general commandante da força policial desta Capital, afim de ser informado, o requerimento em que Albertina Castello Branco pede perdão para o soldado Francisco Pereira de Souza, condemnado por crime de deserção;

Ao juiz da 8.ª Pretoria, para ser informado e instruido, o requerimento em que Dejanira de Castro pede perdão do resto da pena de tres annos de reclusão na Colonia Correccional dos Dous Rios, a que foi condemnada pelo mesmo juizo.

Requerimentos despachados

Zacharias Adriano dos Santos, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde de seu irmão, o soldado da força policial Antenor Adelino dos Santos. — Não ha que deferir.

Manoel Antonio Esteves e sua mulher D. Florinda Ramalhosa Esteves, pedindo *exequatur* à carta rogatoria expedida pelo juízo do direito da comarca de Villa Nova de Cerveira, em Portugal, às justças de Pernambuco, para a tomada de depoimentos de Pedro José Esteves e sua mulher. — Venha a rogatoria por via diplomatica.

Bacharel José Moreira Alves da Silva, juiz de comarca do Territorio do Acre. — Indeferido.

Expediente de 28 de dezembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, as duas contas, na importância total de 177:551\$900, provenientes do fornecimento de uma lan-cha e da primeira contribuição pelo fornecimento de quatro lanchas, sendo tres com o aparelho Clayton;

Ao procurador dos feitos da Saude Publica, os autos de infração do regulamento sanitario pelos quaes foram multados:

Em 20\$, José Guimarães;
Em 50\$, general Marciano J. Augusto Botelho de Magalhães;
Em 100\$, João Corrêa;
Em 50\$, o mesmo;
Em 125\$, Alberto de Abreu Guimarães;
Em 125\$, o mesmo;
Em 200\$, Manoel Pacheco;
Em 125\$, José Antonio da Costa Braga;
Em 125\$, coronel J. Vigier;
Em 125\$, o mesmo;
Em 50\$, Manoel Pinto Barbosa;
Em 125\$, Antonio Vasques Fernandes;
Em 125\$, Manoel Joaquim de Araujo;
Em 125\$, Gastão Lima;
Em 125\$, o mesmo;
Em 125\$, o mesmo;
Em 125\$, José Soares Maciel;
Em 125\$, Custódio Manoel Fernandes;
Em 50\$ (minimo da multa), Francisco Pereira Cardes;
Em 50\$ (minimo da multa), Florio Genaro;

Em 200\$, Francisco Regal;
Em 50\$, Jacintho Augusto Macedo Paes Leme Junior;

E os recursos, indeferidos, que foram interpostos pelos 12 ultimos dos mencionadas infractores;

Ao director do 3º districto sanitario marítimo, a portaria da licença do Dr. Nemesio do Rego Quadros, inspector de saúde dos portos do Estado do Amazonas;

Ao director geral da Directoria do Interior deste ministério, os papeis relativos ao 3º Congresso Medico Latino Americano e à Exposição Internacional de Hygiene, annexa ao mesmo congresso.

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1906

Manoel Joaquim F. do Valle (4º districto). — Não pôde ser attendido.

Hime & Comp. (4º districto). — Deferido.

Zony Augusta de Souza (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Pedro Luna Peres (4º districto). — Não pôde ser attendido. Serão concedidos mais 60 dias.

Eugenia Villa Verde (9º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Jeronymo H. da Costa (1º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Aracy A. Soares Fraissard (1º districto). — Não pôde ser attendida.

José Bernardo da Silva Figueiredo (1º districto). — Deferido.

Manoel Antonio de Azevedo (2º districto). — Não pôde ser attendido.

José Bernardo da Silva Figueiredo (1º districto). — Deferido.

Companhia de Seguros T. União dos Proprietarios (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Joaquina Maria de Souza Costa (1º districto). — Queira apresentar licença para obras.

Benevenuto Rodrigues Pinheiro (1º districto). — Deferido.

Antonio Goulart de Souza (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Ernestina Bravo Dias (9º districto). — Deferido.

Antonio de Faria Guimarães (4º districto). — Deferido.

Estevão de Araujo Marques (6º districto). — Será reduzida ao minimo.

Francisco José Rodrigues (6º districto). — Será reduzida ao minimo.

João Rocha (7º districto). — Será attendido, nos termos da informação.

Léon Moriment (6º districto). — Deferido.

Maria Adelaide de Souza (4º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Rebello Guimarães & Comp. (7º districto). — Deferido.

José Macedo Portugal (2º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Diogo Rodrigues da Silva (8º districto). — Deferido.

Manoel Garcia (8º districto). — Serão concedidos 9 dias.

Rita Isabel Ferreira da Costa (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

J. Menezes & Comp. (5º districto). — Não podem ser attendidos.

João Moreira da Silva (3º districto). — Não pôde ser attendido.

Alves Rodrigues & Comp. (3º districto). — Deferido.

Joaquim de Magalhães Leite (3º districto). — Deferido.

Salvador Pademonte (7º districto). — Deferido.

Antonio Braz da Cunha Soares (7º districto). — Deferido.

Joaquina M. da Silva Sampaio (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Moreira Ribeiro (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Jovino de Carvalho Vieira. — Deferido.

Antonio Pedrosa Souto (4º districto). — Deferido.

Companhia Typographica do Brazil (6º districto). — Deferido.

Heitor Ferreira (6º districto). — A multa será reduzida ao minimo.

Desembargador Henrique J. Dodsworth (1º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Ferdinando Jaymot (2º districto). — Não pôde ser attendido.

M. Maia. — Não ha que deferir.

Miguel Luiz Borges. — Certifique-se.

Manoel Joaquim Vaz (5º districto). — Não pôde ser attendido.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por actos de 29 do corrente, foi exoneração o *escrivão* interino da 1ª circumscripção suburbana Manoel Alves Ribeiro de Carvalho e nomeado para substituí-lo, interinamente, José Marques Pires Vaz.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 28 de dezembro de 1906

J. Lipiani. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 29 do corrente foram nomeados collectores das rendas federaes:

Antonio Teixeira Alves, em Bocayuva, Estado do Paraná;

Francisco Ribeiro de Araujo, em Granja, Estado do Ceará.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Com vencimentos, na forma da lei:
De tres mezes, ao 3º *escripturario* do Thesouro Federal Mario Gonçalves;

De dous mezes, ao *chímico-auxiliar* do Laboratorio Nacional de Analyses, pharmaceutico José Cesar de Magalhães Primo.
Com o soldo a que tiverem direito:

De tres mezes, ao guarda da Alfandega do Pará Domingos Magno da Silva;

De 99 dias, ao guarda da Alfandega de Santos Francisco Borges;

De dous mezes, em prorrogação, ao guarda da mesma repartição Tourville Lopes.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de dezembro de 1906

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.058—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Leopoldina Railway Company, limited*, resolveu, por acto de 23 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, XIV, n. 5, da vigente lei orçamentaria, do material constante da inclusa relação e destinado ao serviço da requerente, com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra—*não*.

—Sr. delegado fiscal de Alagoas:

N. 40—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o inspector da Alfandega desse Estado, em telegramma de 29, resolveu, por acto de 25 do corrente, prorogar por 30 dias o prazo marcado na circular n. 40, de 29 de novembro findo, para a apresentação, na Alfandega de Aracaju, do 1º *escripturario* Arsenio Augusto de Araujo, addido à Alfandega desse mesmo Estado.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 122—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento de Marcellino Fernandes, nomeado *escrivão* do 2º posto fiscal do Alto Juruá, resolveu, por despacho de 27 do corrente, conceder-lhe passagem em primeira classe desta Capital ao seu destino; cumprindo que essa delegacia providencie no sentido de ser a importância da mesma passagem descontada pela quinta parte dos vencimentos daquelle empregado.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 223 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 do corrente, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 179, de 5 de novembro ultimo, em que o 1º escripturario dessa delegacia Francisco Lopes Guimarães, com exercicio na Alfandega desse Estado; pediu pagamento de vencimentos relativos ao periodo de 2 a 17 de janeiro do corrente anno, em que esteve suspenso de suas funcções por portarias do inspector da mesma Alfandega.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 123 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 35, de 7 do maio proximo passado, em que recorreis do acto pelo qual destes provimento ao recurso interposto por Carlos de Oliveira, agente fiscal em Mirador, da decisão do respectivo collecter, impondo-lhe a multa de 1:300\$000 pelo facto de haver firmado um recibo da quantia de 248\$000 sobre uma estampilha de 300 réis já fora da circulação, resolveu por despacho de 19 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de ser imposto áquelle agente o minimo da pena estabelecida no art. 13 da lei de 30 de dezembro de 1903.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 306 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, proferido sobre o telegramma do inspector da Alfandega desse Estado, de 7 do mesmo mez, declaro-vos, para os devidos efeitos, que a ordem n. 281, expedida a essa delegacia em 28 do novembro ultimo, apenas tornou dependente de despacho do mesmo Sr. Ministro a effectividade do favor concedido pelo art. 3º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, não tendo autorizado a cobrança de nenhuma differença de direitos, que são devidos, na importancia de 5%, conforme prescreve o alludido art. 3º.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 295 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 278, de 29 de setembro ultimo e interposto por Guilherme Dias da vossa decisão, mantendo a do inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, que lhe impuzera a multa de 303\$499 correspondente á rectitude do valor official da mercadoria apprehendida pelo guarda Manoel Joaquim Ribeiro e que havia sido clandestinamente adicionado ao conteúdo da caixa n. 65, a que se refere a guia de exportação n. 80, processada naquella alfandega em 23 de janeiro de 1905.

N. 296 — Transmittindo-vos o incluso processo referente á pena de suspensão, por 15 dias, imposta pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em Minas Geraes, ao 2º escripturario da mesma delegacia, Alfredo Maximiano Tavares, pelo facto de haver denunciado graves irregularidades praticadas na repartição nos pagamentos de prets a praças da guarnição federal, recommendo-vos, em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 do corrente mez, exarado no mesmo processo, informeis si apresentastes o relatório das syndicancias de que fostes incumbido de proceder acerca do alludido facto, uma vez que nada consta no Thesouro.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 73 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 21 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao delegado fiscal, em commissão do Thesouro Federal, nesse Estado, Augusto Rangel Alvim.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 74 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo nomeando Porphirio

Alves da Annuniação para o logar de collecter das rendas federaes em Simão Dias, nesse Estado.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 29 de dezembro de 1906

Pelo Sr. director:

Luiz Costa. — Sellado legalmente o requerimento, volte o processo.

Caixa de Conversão

BALANCETE EM 29 DE DEZEMBRO DE 1906

Débito			
Caixa:			
Bilhetes a emittir.....	50.669:100\$000		
Moeda subsidiaria.....	17:578\$488	50.686:678\$488	
Caixa ouro:			
Em deposito.....	€ 1.817.980-10-0	29.087:832\$000	
» »	Frs. 4160,00	2:645\$512	
» » Ouro Nacional.....	Rs. 2:580\$000	4:644\$600	29.095:121\$512
			79.781:800\$000
Credito			
Emissão:			
Bilhetes emittidos.....	29.175:700\$000		
Resgatados	81:000\$000	29.094:700\$000	
Em circulação			
Notas a emittir:			
Existentes no cofre.....		50.669:100\$000	
Thesouro Federal:			
Supprimento em moeda subsidiaria.....		18:000\$000	
			79.781:800\$000

A. Mesquita, chefe da contabilidade. — Dr. Carlos Claudio da Silva, thesoureiro interino. — Rebello Horta, vice-presidente interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1906

José Corrêa. — Transfira-se.
Theophilo de Almeida. — Averbe-se a mudança.
José Rodrigues dos Santos. — Satisfaca a exigencia.
Guerino Socci & Comp. — Inscrova-se. Imponho a multa de 50\$000.
Manoel Rodrigues Cardoba. — Idem.
Dr. Pinheiro da Fonseca. — Idem.
Domingos José de Oliveira. — Idem.
Miragaia & Comp. — Idem.
Almeida Haentgens & Comp. — Idem.
Albino José Rodrigues. — Proceda-se na forma do parecer.
J. Velloso & Comp. — Satisfaca a exigencia.
Rosa Maciel Xavier. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.
Alfredo C. Teixeira Leite Junior. — Selle o documento de fls. 2.
Jeronymo Alves da Silva. — Averbe-se a transferencia e altere-se o valor locativo para 2:400\$000.
João Baptista Pereira & Comp. — Transfira-se.
Rosa Brum da Rosa. — Idem.
Antonio de Souza Couto. — Indeferido.
Maria Euphania do Couto. — Transfira-se.
Silvino & Comp. — Satisfaca a exigencia.
Francisco Luiz Soares de Souza Mello. — Estando cumprido o despacho, archive-se.
José Martins Bayão. — Satisfaca a exigencia.
José Manoel de Miranda. — Rectifique-se o valor locativo para 2:400\$000.

Companhia da Fiação T. Carioca. — Dê-se a baixa e proceda-se de accordo com o parecer.

Manoel Coelho Ferreira. — Transfira-se.
José Teixeira de Mello. — Averbe-se a mudança.

Paulo Pereira Cardoso. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 do fevereiro de 1904. Quanto á patente de registro, fica sem efeito, devendo o supplicante pagar nova patente.

Barão de Toffé. — Officie-se á Directoria do Contencioso.

Luiz Francisco dos Reis. — Transfira-se.
Francisco Candido Garcia. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 708\$000.

Manoel da Rocha Vieira. — Satisfaca-se a exigencia da Sub-directoria.

Maria Margarida Barroso. — Officie-se á Directoria do Contencioso quanto aos exercicios de 1903 a 1904.

Antonio Fernandes de Oliveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Francisco de Almeida. — Pague-se o imposto em debito.

Adão Gaspar & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Sociedade Maritima de Beneficencia. — Selle o documento de fls. 1.

Francisco Antonio Maria Esberard. — Transfira-se.

Mme. Paulina Schray. — Inscrova-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Mme. Girard. — Idem Idem.

Paulina de Almeida.—Idem idem.
Dr. Lourenço da Cunha.—Idem idem.
Dr. Bonifácio de Castro.—Idem idem.
Silva & Moura.—Transfira-se.
Antonio Magalhães.—Idem.
Antonio, Simão, Alfredo e Manoel (menores).—Annullem-se as contra-fés e officio-se a Directoria do Contencioso.
Candido José Alvares Vianna.—Reduza-se o valor locativo a 3:000\$, de accôrdo com o parecer.
Moraes de Almeida & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 8:000\$000.
Baptista & Ramos.—Reduza-se o valor locativo a 1:800\$000.
João Espindola da Veiga.—Reduza-se o valor a 3:600\$, de accôrdo com a ordem da directoria n. 83, a que allude o supplicante, visto subsistirem as mesmas razões.
João Evangelista Vianha e D. Emilia Augusta Meira da Cunha.—Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 28 do corrente foram nomeados:

Ajudante de ordens, interino, do director geral de artilharia, o 2º tenente do 9º regimento de cavallaria Octavio Pires Coelho;
Agente da enfermagem militar de Alegrete, durante o primeiro semestre de 1907, o 2º tenente do 30º batalhão de infantaria Mauricio Martins Lopes de Lima.

— Por outras de 29 do corrente foram concedidas:

Licença ao general de brigada reformado João Claudino de Oliveira e Cruz para transferir sua residência do Estado de Pernambuco para o da Bahia, podendo, quando quizer, transitar por qualquer outro Estado da Republica pelo tempo que lhe convier, do que dará conhecimento á autoridade competente;

Demissão, conforma pediu, ao 2º sargento do 6º batalhão de artilharia Pio Arthur de Souza do lugar de amanuense do Depósito do Material Sanitário de Exercito.

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1906

Benjamin Pereira da Silva, Octavio Delphino dos Santos, Waldemar Schneid, Americo Nery, alumnos da Escola de Guerra, pedindo virem passar as férias nesta Capital.—O commandante da escola já foi autorizado a attender.

Pedro Paulo Ferreira de Menezes, alferes-alumno, pedindo avaliação da média de seus exames para ter approvação definitiva.—Indeferido.

José Ventura, ex-soldado, pedindo certidão de assentamentos.—A secretaria para entregar.

João de Siqueira Menezes, capitão, pedindo despacho de petição que enviou.—Indeferido.

Cyreno Campos, sargento, pedindo cancelamento de nota.—Não ha que deferir.

Clemente Calens, alferes honorario, solicitando, para ver figurar no archivo da fortaleza de Santa Cruz, o seu procedimento na revolta de novembro de 1905.—Indeferido.

Cassilandro de Oliveira Vernes, Antonio de Queiroz, Ivo Tupy Formel e João Rodrigues do Abreu, alferes-alumnos, pedindo antiguidade de posto.—Não ha que deferir.

Ferreira Passarelo & Comp., pedindo reconsideração de despacho.—Mantido o despacho anterior.

José Pedro Rodrigues, ex-praça, pedindo reinclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferido.

Manoel Victorio Trindade, soldado reformado, pedindo certidão de assentamentos.—Não pôde ser attendido, ficando-lhe o direito de requerer certidão, declarando para que fim.

Alfredo Antonio da Costa, professor municipal, pedindo matricula gratuita de seu filho no Collegio Militar.—Indeferido.

José Horacio de Araujo, 1º tenente, pedindo contagem de tempo pelo dobro.—Indeferido.

João Martins Penna, tenente pharmaceutico, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 29 de dezembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 350\$ a Villas Boas & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo (aviso n. 4.144);

De 32\$100 a Gonçalves Castro & Comp., idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 4.145);

De 30\$ a João José Pereira Guimarães, idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 4.146);

De 120\$, a Guinle & Comp., idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 4.147);

De 58\$950 a diversos, idem á mesma em outubro ultimo (requisitado por officio n. 1.875, aviso n. 4.148);

De 5\$490 idem, idem á mesma em outubro ultimo (requisitado por officio n. 1.876, aviso n. 4.144);

De 262\$272 idem, idem á mesma em março, junho e outubro ultimos (requisitado por officio n. 1.880, aviso n. 4.151);

De 423\$610 á Companhia Edificadora, idem á mesma em novembro ultimo (aviso n. 4.151);

De 24\$, a Souza Baptista, idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 4.152);

De 20\$, a Dias Garcia & Comp., idem á mesma em outubro ultimo (aviso n. 4.153);

De 5\$, a José Camillo & Comp., idem á mesma em novembro ultimo (aviso n. 4.154);

De 5\$931 a Seraphim Antonio Pereira & Comp., idem á mesma em junho ultimo (aviso n. 4.155);

De 2:767\$623 á Claudino Corrêa Louzada, trabalho para a mesma em setembro ultimo (aviso n. 4.156);

De 52\$2670 á Seraphim Antonio Pereira & Comp., fornecimento á mesma em maio ultimo (aviso n. 4.157);

—Ao Ministerio da Justiça remettem-se a conta de Mattos, Cresta & Comp., fornecimento para as obras do novo edificio da Escola Nacional de Bellas Artes em novembro ultimo (aviso n. 43).

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1906

Raymundo Soares, pedindo o abono do ordenado correspondente ao de fiscal, que interinamente, exerce na Inspectoria Geral da Illuminação, no impedimento do fiscal effectivo.—De accôrdo com as informações da Directoria de Industria e Contabilidade, indeferido.

Raul Miranda, pedindo ser nomeado inspector de 3ª classe da Repartição Geral do Telegraphos, do qual foi dispensado por

excesso de pessoal.—Requeira á Directoria Geral dos Telegraphos.

Freitas Dantas & Comp., pedindo a restituição da quantia de 500\$, da multa que lhes forem imposta pela Directoria Geral dos Correios.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 29 do corrente:

Foi prorogada por 60 dias, com ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o agente da estação de Fromm, da Estrada de Ferro Oeste de Minas Domingos Pereira da Silva, para tratar da sua saúde;

Foram concedidos 60 dias de licença, com ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao telegraphista da Estrada de Ferro Oeste de Minas, com exercicio na estação de Oliveira Adolpho Castro, para tratar de sua saúde.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 28 de dezembro de 1906

PRESIDENCIA DO SR. DIRECTOR DR. VIVEIRO DE CASTRO

Representante do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. sub-directores J. M. da Silva Portillo, Francisco José Pereira de Oliveira e Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portillo:

Ministerio da Fazenda:

Processos de distribuição dos creditos:

De 407\$442 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, de 444\$400 á na no da Parahyba, de 600\$ e 2:139\$300 á no da Bahia, de 100\$ á no Estado de Sergipe, o de 410\$253 á no do Maranhão, para despesas da verba 32ª;

De 2:578\$840 em ouro, á delegacia do mesmo Thesouro em Londres, á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.251, de 29 de novembro de 1906.

De pagamento de 514\$195 pela verba 26ª a Torquato de Araujo Silva de juros sobre capital recolhido ao cofre dos orphãos.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos e do pagamento de que se trata.

Dito de distribuição do credito da importância 1:571\$576 á Delegacia Fiscal no Estado do Parahyba, para pagamento, pela verba 32ª, de differença das porcentagens que competem ao escrivão da Collectoria das rendas federaes da villa do Espirito Santo, naquelle Estado, José Baptista Balthazar, relativa aos mezes de agosto de 1904. — O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito de 1:557\$789, excluida á quantia de 13\$789, por se achar de mais contemplada na liquidação da divida.

De 184\$, pela verba 32ª, ao soldado reformado do Corpo de Bombeiros Joaquim Felix do Prado, do soldo que não recebeu em 1905. — O tribunal deixou de registrar a descreza em vista das duvidas indicadas no parecer.

De 500 réis, 90\$370 e 97\$940 aos ex-soldados do Exercito Manoel Ceará, José Fernandes de Sampaio Marques e Josino Leandro dos Santos, de peças de fardamentos vencidos em 1895, e não recebidos.—O tribunal

recusou registro ás mencionadas quantias, por se acharem prescriptas as devidas de que se trata.

De 44\$100, pela verba 32ª, ao soldado reformado do Exército Maximiano José de Barros, de soldo correspondente ao período de 1 de junho a 31 de dezembro de 1898.—O tribunal ordenou o registro da despesa de 38\$520, e negou-se á de 5\$580, por se achar prescripta a dívida relativa ao decurso de 1 a 30 de maio daquelle anno.

Processos de concessão:

De monte pio civil:

A D. Maria Lucina Torres Daltro, viúva do Telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Diniz Pereira Daltro, na importância annual de 333\$333, e a seus filhos menores Edson, Moacyr, Heloisa e Abelardo, na de 83\$332 a cada um;

A D. Thereza Christina Garcia, viúva do fiel de armazem da Estrada de Ferro de Baturité Ludgero Bráulio Garcia, e a sua filha solteira Henriqueta, na importância de 20\$ a cada uma;

A D. Maria Cândida de Abreu, mãe do fallecido conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Arthur Francisco de Abreu, na importância annual de 300\$000.

Apostilla lançada do titulo de D. Marianna Mauricia da Silva, filha solteira do finado correio aposentado da Secretaria de Estado das Relações Exteriores Carlos Mauricio da Silva, para a percepção annual de mais 300\$, pela reversão da pensão que era abonada a sua mãe D. Carlota Joaquina das Dóres, fallecida a 16 de novembro de 1903.

De montepio do Exército:

Aos menores Heloisa e Agenor Tavares Braga, filhos do finado capitão João Francisco da Silva Braga Filho, na importância mensal de 25\$ a cada um.

Apostillas lavradas nos titulos:

De D. Francisca de Barros Bellegarde, viúva do capitão Firmino Gorges Bellegarde, incorporando á pensão que já recebe a de 18\$750 mensaes, a contar de 8 de janeiro do corrente anno, em que seu filho menor Armando attingiu a maioridade;

De D. Ottilia de Mello Valdetaro de Moraes, viúva do alferes Manoel da Cunha Moraes, addicionando á pensão que já percebe a de 30\$ mensaes, que era abonada a seu filho menor José, fallecido a 19 do outubro de 1904.

De meio-soldo e montepio:

Ao menor Roberto, filho do finado 1º tenente da armada Roberto Le coq de Oliveira, nas importancias mensaes de 60\$ e 100\$000.

De aposentadoria:

Ao agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco da Costa Araujo, com o vencimento annual de 3:267\$333, correspondente a 30 annos, 10 mezes e tres dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata, e devidamente feitas as referidas apostillas.

De montepio civil:

A D. Carolina Joaquina Lisboa, mãe viúva do finado 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Pedro Baptista Lisboa, na importância mensal de 100\$000;

A D. Carlota Maria da Silva Dias, viúva do chefe, aposentado, da Contabilidade da Casa de Correção desta Capital, José Gomes da Silva Dias, na importância annual de 1:100\$000;

A D. Eustaquia de Araújo Silva, viúva do 2º official da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, Francisco Manoel da Silva, na importância annual de 750\$ e a suas filhas menores Francisca, Ma-

ria Adelaide e Laura, na de 250\$ a cada uma;

A D. Estephania de Almeida Rosas, viúva do lente da Faculdade de Direito do Recife Dr. Tito dos Passos de Almeida Rosas, na importância annual de 1:000\$, e a seus filhos menores Mário, Jayme e Christina de Almeida Rosas, na de 333\$333 a cada um.

De meio-soldo:

A D. Sueria Soares Nogueira, viúva do alferes do exercito José da Silva Nogueira, na importância mensal de 57\$600.

De montepio de Marinha:

A D. Maria Izabel Soares do Sacramento, viúva do caldeiroiro de 1ª classe da armada, Marcellino Florencio do Sacramento, na importância mensal de 45\$000.

De meio-soldo e montepio:

A D. Olivia Junior de Jesus, mãe do fallecido alferes do exercito Miguel Pires Ferreira, nas importancias mensaes de 33\$400 e 60\$000;

A D. Amelia Pinheiro Biggio, viúva do alferes do exercito, Estevão André Biggio, nas importancias mensaes de 33\$300 e 30\$000;

A D. Josepha Ribas Cadaval, mãe viúva do finalo 1º tenente-machinista naval Encas Gustavo Cadaval, nas importancias mensaes de 44\$800 e 70\$000.

A D. Alda Rosa da Motta Figueiredo, viúva do major medico reformado do exercito Manoel Rodrigues de Figueiredo, na importância mensal de 140\$, em cada titulo.

Aos menores Pedro e Isaura, filhos do fallecido alferes reformado do exercito Francisco Feliz Bahia Junior, nas importancias mensaes de 16\$300 e 20\$ a cada um.

De pensão:

A D. Maria Henriqueta do Patrocinio, viúva de José do Patrocinio, na importância mensal de 250\$, nos termos do decreto n. 1.530, de 27 de outubro deste anno.

De aposentadoria:

Ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Antonio José Marques, com vencimento annual de 3:600\$, visto contar mais de 30 annos de serviço na magistratura.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, declarou legal a concessão das pensões e da alludida aposentadoria, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Sylvia Sampaio Castrioto Guimarães, viúva do ex-amanuense da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores bacharel Emilio Guedes Castrioto Guimarães, na importância annual de 550\$, e a sua filha menor Maria das Dóres, em igual importância.—O tribunal considerou legal a concessão, registrando-se a despesa, e determinou que se officio no sentido de serem resalvadas as rasuras contidas no titulo.

A D. Maria da Gloria Godinho Teixeira, viúva do lente em disponibilidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. João Martins Teixeira, na importância annual de 1:000\$, e a suas filhas menores Maria da Gloria e Alice Teixeira, na de 500\$ a cada uma.—O tribunal proferiu o seguinte despacho:

«Considerando que, quando falleceu o contribuinte, já estava em vigor o decreto legislativo n. 1.500, de 1 de setembro do anno corrente, tendo assim a sua familia direito á pensão correspondente ao ordenado da nova tabella:

Considerando que não são applicaveis á especie occorrente as disposições dos arts. 14, 15 e 16, § 1º, do regulamento que baixou com o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, porquanto, não houve recusa ou

omissão no adeantamento da joia, nem limitação da contribuição ao ordenado inferior, porque o contribuinte falleceu antes de receber os vencimentos accrescidos, e não puderam ser feitas as deducções relativas á nova joia e ás contribuições devido a um acontecimento que não se podia prevêr, e que, quando mesmo se pudesse prevêr, não se lhe podia resistir, e assim:

Considerando que a hypothese é a que constitue, na censura do direito, o caso de força maior, que impediu o fallecido de fazer aquillo a que era obrigado. (Decisão deste tribunal proferida em sessão de 30 de fevereiro de 1899, no processo de habilitação das irmãs do vice-almirante graduado Francisco Forjaz de Lacerda);

Considerando que, ainda que fosse imputavel ao contribuinte o facto de não ter completado a joia, a sanção seria a estabelecida no art. 47, 2ª allinea, do citado regulamento, isto é, seria reduzido a 150\$ o quantitativo destinado ao funeral ou luto, ficando, porém, intacta a pensão correspondente ao ordenado que o contribuinte tinha direito a receber; e

Considerando que, sendo effectuado o pagamento da joia e das contribuições, por meio de deducções nos vencimentos dos funcionarios publicos, o desconto independe de qualquer manifestação da vontade do empregado, visto se tratar de um instituto obrigatorio, e a familia do contribuinte não pôde ser prejudicada quando não são effectuados os alludidos descontos;

Considerando, porém, que ao Estado fica salvo o direito ao reembolso da quantia que deixou de ser descontada, podendo ser applicada por analogia a disposição do art. 18, n. 2, do referido Regulamento, que baixou com o decreto n. 942 A. (Decisão deste Tribunal de 23 do fevereiro de 1901);

Considerando que a jurisprudencia dos tribunals congêneres no estrangeiro tambem se firmou no sentido de não ser o direito á pensão affectado pelo facto de não terem sido effectuados os devidos descontos;

Resolve julgar illegaes os titulos expedidos a D. Maria da Gloria Godinho Teixeira e ás menores Maria da Gloria Teixeira e Alice Teixeira, viúva e filhas do contribuinte, visto haver-se fixado ás habilitandas pensão menor do que a devida.»

A D. Elisa França do Amaral, viúva do director geral aposentado da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, bacharel Antonio Felizardo Copertino do Amaral, na importância annual de 1:500\$000.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de que a viúva do contribuinte prove que seu filho Octavio está judicialmente declarado interdito. Dependendo desta prova o direito delle á pensão, não está liquido que a mesma tenha de ser dividida e, assim, ainda não é possível conhecer a quota da viúva.

Apostilla feita no titulo do menor Antenor de Hollanda Castilhos, filho do fallecido amanuense da Escola Polytechnica Antonio Carlos Barbosa de Castilhos, elevando a 333\$333 annuaes a pensão indicada no dito titulo e aviso n. 153, do Ministerio da Fazenda, de 27 de novembro findo, apresentando novamente processo afim de ser submettido á apreciação do tribunal, em vista das ponderações feitas pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.—O tribunal resolveu manter a sua deliberação de 30 de março deste anno, em virtude da qual foi lavrada a apostilla de que se trata.

De montepio de Marinha:

Apostilla lançada no titulo de D. Maria Amelia Leitão de Sá Brito, viúva do capitão de mar e guerra reformado Felício de Sá Brito, incorporando á respectiva pensão a de

16\$666 mezas, que percebia sua enteada, D. Maria Josephina Raposo da Sá Brito, falecida em 29 de junho de 1903. — O tribunal julgou devidamente feita a referida apostilla, officiando-se no sentido de ser rectificada a data do obito da enteada do official, que occorreu a 28 de junho de 1903, conforme consta da certidão de fls. 44 do processo.

De montepio do **re ceto** :

Apostillas lançadas no título de D. Anna Rosa de Sampaio, irmã do finado 1º tenente Pompeu Jacome, mencionando-se na primeira que a referida pensionista attingiu a maioridade a 23 de outubro de 1900 e não na data indicada no mesmo título, e na segunda que o abono da pensão deve começar de 16 de fevereiro do corrente anno. — Tendo sido feita a primeira apostilla, de accordo com a resolução do tribunal de 30 de junho deste anno, nada mais tem elle a deliberar.

—Ministerio da Marinha :

Avisos ns. 1.913, 1.924, 1.953, 1.954 e 1.965, de 7, 10 e 12 do corrente, requisitando a concessão dos creditos de 13:000\$ a Contadoria da Marinha, para despesas da verba 16ª; de 160\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe, idem da verba 23ª; de 107\$ e de 827\$520 a Repartição Geral dos Telegraphos, idem da verba 26ª e de 66:27\$520 a Delegacia Fiscal em Matto Grosso, idem das verbas 21ª, 22ª e 24ª :

Officio n. 960, da Contadoria da Marinha, de 12 do corrente, remetendo a cópia do contracto celebrado com Abel da Silva para a construção, até 31 do corrente, do edificio destinado a servir de quartel da guarnição das torpedeiras.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos e do alludido contracto.

Ministerio da Guerra—Avisos:

Ns. 783 e 784, de 13 e 14 deste mez, relativos a concessão dos creditos de 639\$540 a Repartição Geral dos Telegraphos para despesa da verba 14ª, e de 2:399\$996 a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 5ª. — O tribunal deu registro a distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no segundo dos citados avisos.

N. 36, de 27, remetendo, por cópia, o decreto legislativo n. 1.590, e do Poder Executivo n. 6.271, de 19, attinentes a abertura do credito de 4:912\$451 para pagamento de vencimentos ao professor do Collegio Militar Francisco Ferreira da Rosa. — O tribunal ordenou o competente registro.

—Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.869, de 5 do corrente, pedindo o pagamento, pela verba 11ª, da quantia de 1:245\$820, em que importam diversas contas de fornecimentos feitos em outubro e novembro ultimos para o serviço de conservação dos encanamentos conductores, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas.

Ns. 171, 174, 175 e 176, de 10, transmitindo as cópias dos contractos celebrados pela Directoria Geral dos Correios com Carlos Conteville para o fornecimento de material á dita repartição, no corrente anno, e pela Administração dos Correios do Estado de S. Paulo com Pedro Delmanto, Hygino Pereira Brandão e Albino Antonio de Oliveira Pinto para o arrendamento, até 31 de dezembro de 1903, dos predios em que funcionam as agencias de Botucatu, S. Carlos do Pinhal e Espirito Santo do Pinhal;

N. 173, da mesma data, com a cópia do termo additivo ao contracto firmado pela Directoria Geral dos Correios e Rodrigo Vianna para o fornecimento de material;

Ns. 4.068 e 4.082, de 18 e 21, sobre a concessão dos creditos de 11:438\$500 a De-

legacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, a conta do credito aberto pelo decreto n. 6.244, de 22 de novembro ultimo, e de 660\$ ao referido Thesouro, idem do credito aberto pelo decreto n. 6.258, de 6 do corrente.

O tribunal mandou registrar a despesa, os contractos, o termo additivo e a distribuição dos mencionados creditos.

Ns. 187, 188, 190 e 191, de 24, enviando as cópias dos decretos ns. 6.278, 6.279, 6.281 e 6.282, de 20, que abrem os creditos de 250:000\$ e 600:000\$, para serem applicados aos trabalhos de prolongamento da linha do centro da E. F. Central do Brazil e de alargamento da bitola, de Taubaté a S. Paulo; de 11:918\$36, especial, e de 5:520\$511, extraordinario, para pagamento a Jayme Augusto de Oliveira Gama, de alugueis e reparos dos predios em que funcionou a Administração dos Correios do Estado do Pará, e de vencimentos devidos a diversos funcionarios aposentados da Repartição Geral dos Telegraphos e da Administração dos Correios de Pernambuco. — O tribunal autorizou o necessario registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.730, de 5 de novembro findo, concernente ao pagamento, pela verba 12ª, da quantia de 413\$976, correspondente aos vencimentos do procurador da Republica no Estado de Matto Grosso bacharel Sebastião do Rego Barros Junior, que se acha no gozo de licença de quatro mezes;

N. 4.551, de 20, referente á despesa, á conta da verba 33ª, com a aquisição de uma cambial de dollars 311,02, correspondente a 1:020\$770, para pagamento do fornecimento de varias obras de direito americano feito á Bibliotheca Nacional.

O tribunal deu registro ás mencionadas quantias como creditos distribuidos ao Thesouro Federal.

Ns. 4.921 e 4.922, de 27 do corrente, solicitando a concessão ao Thesouro Federal dos creditos supplementares no total de 645:500\$ ás verbas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª, abertos pelos decretos ns. 6.275 e 6.290, de 20 e 21, para pagamento do subsidio aos membros do Congresso Nacional e das despesas com a orogação da actual sessão legislativa até 30 do corrente. — O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos.

N. 4.949, também de 27, com a cópia do decreto n. 6.291, da mesma data, que abre o credito supplementar de 283:66\$304 a verba Soccorros Publicos, do actual exercicio. — O Tribunal fez registrar o credito,

—Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Processos:

De tomadas de contas:

Do patrão-mór da Capitania do Porto do Estado da Bahia Hermenegildo da Cunha Machado, no periodo de 16 de abril de 1900 a 1 de outubro de 1901. — O tribunal julgou o responsavel quite com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido o necessario accordo.

Do ex-collector das rendas federaes em Alagoinhas e Catú, no Estado da Bahia, Luiz de Meirelles Vianna, de 3 de janeiro de 1903 a 19 de março de 1904. — O tribunal fez lavrar accordo fixando em 2:046\$327 o alcance apurado nas contas do dito ex-collector e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

Do ex-director da Colonia Correccional dos Dous Rios, major Antonio Gonçalves Barreiros, comprehendidas no periodo de sua administração, que decorre de 15 de janeiro de 1895 a 31 de dezembro de 1896. — O tribunal resolveu que o processo volte á subdirectoría, a fim de aguardar o julgamento

do processo n. 2.330, da tomada de contas do ex-chefe de policia Dr. André Cavalcanti.

Dos ex-almojarifes da referida colonia Mizael Teixeira Leite até 7 de agosto de 1895, tenente João da Silva Ferreira, de 1 de outubro a 23 de fevereiro de 1896, e Mariano Augusto Saraiva Pinheiro, de 1 de março a 31 de dezembro de 1893. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de solicitar que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores mande proceder a rigorosa busca no seus archivos e na Repartição da Policia, a fim de serem presentes ao mesmo tribunal os documentos a que se refere a informação.

Aviso n. 1.623, do Ministerio da Marinha, de 14 de outubro de 1905, remetendo os papéis attinentes ao pedido feito pelo secretario da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul Jacintho Pinto da Luz Junior, de indemnizar a Fazenda Federal, mediante o desconto mensal da quinta parte de seu ordenado, das importancias de 118\$ e 62\$559, provenientes de alcances verificados em suas contas comprehendidas nos periodos de 1 do agosto de 1901 a 31 de dezembro de 1902, e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1903. — O tribunal deliberou indeferir o pedido, visto não competir-lhe a execução das proprias sentenças.

Requerimentos do ex-curador de bens do defuntos e ausentes bacharel Lydio Mariano de Albuquerque, pedindo, em vista das razões e documentos que apresenta, a revisão dos processos de tomada de suas contas, relativas ás arrecadações por elle feitas nos annos de 1895 a 1899, perante a 3ª e 4ª Pretorias. — O tribunal resolveu negar provimento ao recurso, lavrando-se o competente accordo.

De prestação de fiança:

Do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo Joaquim Duarte Pinto de Azevedo, de 8:000\$, constituída pela hypotheca de immoveis sítos na capital daquelle Estado, pertencentes ao Dr. José de Mello Carvalho Moniz Freire e sua mulher, avaliados em 12:000\$000. — O tribunal, attendendo a que os immoveis offerecidos garantem a gestão do responsavel e de seus fiéis, julgou idonea e sufficiente a fiança de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados nas sessões ordinarias de 16 e 23 do corrente, relativos ás contas do thesoureiro geral do Thesouro Federal Henrique José Gomes, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento e de juros da mora; do ex-cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro José de Brito Oliveira e da ex-agente do Correio de Sant'Anna do Livramento, D. Maria Delphina Bueno da Cunha, mandando expelir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta do adeantamentos que receberam :

De 1:000\$ pelo porteiro da Alfandega desta Capital com despesas miudas nos mezes de agosto a novembro proximo findo;

De 641\$40 pelo da Caixa de Amortização, idem nos mezes de agosto e outubro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1906

Presidencia do Sy. director Dr. Viveiros de Castro—Representante interino do Ministerio publico, Dr. Monteiro de Barros Lima—Secretario, Couto Neves

Presentes os sub-directores J. M. da Silva Portilho, Francisco José Pereira de Oliveira

e Luiz Ribeiro Rosado, no exercício interino dos cargos de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 174, de 28 do corrente, enviando o decreto n. 6.250, de 29, que abre o credito de 6:492\$940 para pagamento ao tenente-coronel José Faustino da Silva, em virtude de sentença judicial. — O tribunal ordenou o competente registro.

Processos de distribuição de creditos:

De 309\$672 a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes para despesa da verba 8ª;

De 133\$332 a no Estado de Alagoas, idem da verba 5ª, feita a necessaria annullação no que fora distribuido ao mesmo Thesouro;

De 488\$ a no Estado do Rio Grande do Sul, a conta da verba 32ª.

O tribunal deu registro a distribuição dos mencionados creditos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.736, 1.856, 1.970, 1.973, 1.983, 1.986 e 2.046, de 14 e 30 de novembro ultimo, 14, 17 e 24 do corrente, requisitando a concessão dos creditos de £ 24.000 a Delegacia do Thesouro Federal em Londres, a conta dos creditos abertos pelos decretos n. 6.090 A e 6.167, de 23 de julho e 10 de outubro findos; de 29:641\$666 a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despesas das verbas 8ª, 14ª e 20ª; de 400\$ a no Estado do Maranhão, idem da verba 8ª; de 25:000\$ a no do Pará, idem da verba 21ª; de 486\$330 a no Estado de Santa Catharina, idem das verbas 18ª e 20ª, e de 90\$ a no de Sergipe, idem da verba 23ª. — O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

De 2.061, de 25 do corrente, declarando que o credito a que se refere o decreto n. 6.237, de 21 de novembro, para pagamento do augmento dos vencimentos dos empregados da Secretaria do Estado, cuja cópia fora enviada pelo aviso n. 1.791, de 22 do dito mez, tem de ser applicado até a importância de 2.591\$946, de conformidade com a demonstração annexa ao supracitado aviso. — O tribunal fez registrar o credito da mencionada importância.

Officio n. 985, da Contadoria da Marinha, de 20 do corrente, declarando a verba a conta da qual deve correr a despesa a que se refere o contracto celebrado com a Companhia Brasileira de Electricidade para a instalação de uma estação de telegraphia sem fio em Willegaignon, cuja cópia fora remetida com o officio n. 887, de 14 de novembro findo. — O tribunal determinou que se registre o contracto.

—Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 3.835 e 3.974, de 30 de novembro findo e 13 do corrente, solicitando a concessão dos creditos de 5:859\$901 ao Thesouro Federal, a conta do credito supplementar a verba 1ª, aberto por decreto n. 6.243, de 22 do citado mez de novembro, e de 1:000\$ a thesauraria da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro para despesas da sub-consignação—Utensilios, aquisição e concerto de mobilia—, sob o titulo—Directoria Geral,—da verba 3ª.—O tribunal ordenou o registro da distribuição desses creditos.

N. 193, de 28 deste mez, consultando sobre a abertura do credito especial de 80:000\$ para ocorrer as despesas com a conclusão dos estudos relativos a construção da Estrada de Ferro de S. Luiz a Ca-

xias, no Estado do Maranhão.— O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.001, de 2 de outubro proximo passado, attinente a despesa, a conta da verba 29ª, de 371\$040, com a aquisição de uma cambial de frs. 588,96, para attender a despesas effectuadas pelo ministro brasileiro em Paris, Dr. Gabriel Toledo de Piza e Almeida, com o encaxotamento e expedição dos trabalhos da pensionista da Escola Nacional de Bellas Artes Julieta da França;

N. 4.902, de 22 do corrente, sobre a concessão, ao Thesouro Federal, do credito de 6:724\$658, supplementar a verba 10ª, aberto pelo decreto n. 6.226, de 13 de novembro findo.

O tribunal mandou registrar a despesa e a distribuição do alludido credito.

Ns. 4.965 e 4.966, de 28, remetendo as cópias dos decretos ns. 1.602 e 1.603 do Poder Legislativo, e ns. 6.292 e 6.293 do Poder Executivo, da mesma data, concernentes a abertura dos creditos de 953\$338, para pagamento de vencimentos do continuo da Secretaria do Senado, dispensado do serviço, Delphim de Azevedo Maia, e de 65:000\$, extraordinario, para occorrer ás despesas com a instalação do Archivo Publico Nacional no edificio a Praça da Republica.—O tribunal autorizou o competente registro.

—Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Rosado:

Processos de prestação de fiança:

Do collector das rendas federaes em Amparo, Estado de S. Paulo, Luciano José de Almeida Vallim, de 6:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

Do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Diamantina, Estado de Minas Geraes, Francisco de Vasconcellos Lessa, de 1:307\$, idem.

O tribunal, attendendo a que os titulos depositados garantem a gestão dos responsáveis e de seus prepostos, julgou idoneas e sufficientes as alludidas fianças.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 4.089, de 22 de dezembro, pagamento de 5:000\$ ao padre Antonio Malan, inspector da missão salesiana da catechese em Matto Grosso, para auxilio da civilização dos indios;

N. 4.007, de 24 do corrente, idem de 150\$ a Custodio Alfredo de Sarandy Raposo, por serviços extraordinarios prestados a Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital, em novembro ultimo;

N. 4.024, de 15 do corrente, idem de 1:821\$500 a Imprensa Nacional, de fornecimentos a Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto ultimo;

N. 3.999, de 13 do corrente, idem de 385\$500 a diversos, idem ao Jardim Botânico, em outubro ultimo;

N. 4.052, de 15 do corrente, idem de 293\$769 a Gonçalves Leite & Almeida, idem a hospedaria de imigrantes, em outubro o novembro ultimos;

N. 3.983, de 13 do corrente, idem de 583\$245 a Thomaz Pereira & Comp., idem idem, em outubro ultimo;

N. 3.990, da mesma data, idem de 17\$080 aos mesmos, idem idem, em outubro ultimo;

N. 4.053, de 15 do corrente, idem de 335\$ a Gonçalves Leite & Almeida, idem em outubro e novembro ultimos;

N. 3.996, de 13 do corrente, idem de 4\$800 a Martins Tinoco & Comp., idem a Directoria Geral dos Correios, em outubro ultimo;

N. 4.000, da mesma data, idem de 265\$ a A. Placido Marques, idem a Repartição dos Telegraphos, em outubro ultimo;

N. 4.030, de 15 do corrente, idem de 232\$320 a diversos, idem a Inspeção Geral das Obras Publicas, em outubro ultimo;

N. 3.992, de 13 do corrente, idem de 1:780\$469 a Estrada de Ferro Central do Brazil, de fornecimento de carvão Cardiff a hospedaria de imigrantes, em setembro ultimo;

N. 4.077, de 19 do corrente, idem de 424\$918 a Wilson, Sons & Comp., de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo;

N. 4.046, de 15 do corrente, idem de 825\$250 a Placido Teixeira & Comp., idem a Administração dos Correios, em outubro ultimo;

N. 3.932, de 11 do corrente, idem de 334\$750 a Imprensa Nacional, de publicações em proveito da mesma administração, no 2º trimestre do corrente anno;

N. 4.013, de 13 do corrente, idem de 598\$700 a diversos, de fornecimentos a Inspeção Geral das Obras Publicas, em outubro ultimo;

N. 4.015, da mesma data, idem de 337\$400 a diversos, idem idem idem;

N. 4.051, de 15 do corrente, idem de 43:677\$370 a Imprensa Nacional, de fornecimentos a Directoria Geral dos Correios, no 3º trimestre do corrente anno;

N. 3.991, de 13 do corrente, idem de 2:942\$200 a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas no Lloyd Brasileiro, durante os mezes de agosto, setembro e outubro ultimos;

N. 4.047, de 15 do corrente, idem de 419\$522 a Estrada de Ferro Central do Brazil, de fornecimento de carvão Cardiff a Administração dos Correios, em agosto ultimo;

N. 4.025, da mesma data, idem de 206\$635, a *Brasilianische Elektricitäts Gesellschaft*, de reparos do seu cabo n. 6, danificado por pessoal da Inspeção Geral das Obras Publicas, em outubro ultimo;

N. 4.023, da mesma data, idem de 103\$110 a companhia *City Improvements*, de concertos de manilhas danificadas por pessoal da Inspeção Geral das Obras Publicas, em setembro ultimo;

N. 4.023, da mesma data, idem de 250:000\$ a Companhia Brasileira Torrens, de indemnização fixada no termo de 18 de dezembro de 1901, rescisorio do contracto de 18 de julho de 1890;

N. 4.105, de 26 de dezembro, idem de 1:518\$940 ao Dr. Francisco de Paula Rodrigues, de despesas de transporte de seis animaes de raça, em novembro ultimo;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 4.872, de 20 do corrente, pagamento de 56:991\$722 a diversos, de fornecimentos ao corpo de bombeiros, em novembro ultimo;

N. 4.914, de 22 do corrente, idem de 10:840\$350 a diversos, idem a Directoria Geral do Saudo Publica, em novembro ultimo;

N. 4.846, de 17 do corrente, adiantamento de 16:060\$ ao administrador do Hospicio Nacional de Alienados, Eusebio do Queiroz Mattoso Maia, para pagamento da folha do pessoal subalterno daquelle estabelecimento no mez de dezembro corrente;

N. 4.955, de 28, pagamento de 25:000\$ a João Montenegro Vigier, por trabalhos executados no quartel em construção no Meyer;

N. 4.944, de 27, pagamento de 6:467\$010 a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral do Saude Publica;

N. 4.943, de 27, pagamento de 29:460\$770 a diversos, de fornecimentos feitos á mesma.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 672, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 5 do corrente, pagamento de 207\$500 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos ao laboratorio em novembro ultimo.

Requerimento de Benjamin Gonçalves Raposo, pagamento de 3:136\$874, juros de capital em cofre dos orphãos.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.063, de 23 de dezembro, pagamento de 80:654\$486 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente exercicio.

—Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 797, de 26 do corrente, pagamento de 24:400\$480 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transporte de tropa, etc., por conta deste ministerio, no corrente exercicio.

N. 780, de 20 do corrente, idem de 10:968\$506 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizes da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 43; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça Tiradentes n. 75; 4ª, praça da Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2 sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de amanhã

Juizo Seccional—2ª Vara, ao meio-dia.

Côrte de Appellação — 1ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — 1ª Vara Civil, ao meio dia; 2ª Vara Civil, ás 11 1/2 horas; 3ª Vara Civil, ás 11 3/4.

Pretorias — 5ª, 6ª, 9ª e 11ª, ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

81ª SESSÃO EM 29 DE DEZEMBRO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro

de Almeida, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Lucio de Mendonça e João Pedro, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.412—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Espinola; paciente, José Meira de Oliveira. — Não se conheceu da petição por não estar devidamente instruida, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 832—Rio de Janeiro.—Relator, o Sr. André Cavalcanti; agravante, a *Compagnie Ferrière d'Etablissement Thermal de Vichy*; aggravado, A. de Oliveira Leal. — Não se conheceu do agravo, por não ser caso delle, unanimemente.

N. 884—Capital Federal—Relator, o Sr. Cardoso de Castro; agravante, a União Federal; aggravado, capitão Francisco Xavier Alencastro de Araujo. — Não se tomou conhecimento do agravo, por não ser caso delle, unanimemente. — Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

Appellações civis

N. 1.097—Minas Geraes—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; appellante, Henrique Adeodato Dias Coelho; appellada, a Fazenda Nacional. Proposta e não vencida a preliminar de prescrição annua do direito do autor, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo e Guimarães Natal, e vencida a preliminar da prescrição quinquennal, unicamente quanto aos vencimentos do periodo anterior aos cinco annos da data da propositura da acção, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Manoel Espinola, Cardoso de Castro e Guimarães Natal, foi julgada improcedente a acção, contra os votos dos Srs. Amaro Cavalcanti e Herminio do Espirito Santo.

N. 1.176—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; appellante, a União Federal; appellado, Leopoldo Disnar. — Foi confirmada a sentença appellada, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo. Impedido, o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 1.136—Espirito Santo—Relator, o Sr. Guimarães Natal; revisores, os Srs. Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellados, John Gordon e sua mulher. — Foi reformada a sentença appellada para ser julgada improcedente a acção, unanimemente.

Recurso eleitoral

(sobre embargos)

N. 124—Capital Federal — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; recorrente (embargante), Dr. Candido Mendes de Almeida; recorrida (embargada), a junta eleitoral. — Proposta e vencida a preliminar de serem admissiveis embargos em matéria de recursos eleitoraes, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo, Guimarães Natal e André Cavalcanti, foram julgados improcedentes os embargos, contra o voto do Sr. Alberto Torres, que os recebia. Impedido, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Revisão crime

N. 1.149 — Capital Federal — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. Manoel Espinola e Pindahiba de Mattos; peticionario, Simeão Lopes. — Foi confirmada a sentença recorrida, contra os votos dos Srs. Amaro Cavalcanti, Cardoso de Castro, Herminio do Espirito Santo e Alberto Torres, que impunham a pena do art. 204 do Codigo Penal.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos

N. 882—Estado do Rio de Janeiro—Aggravante; a *Compagnie Ferrière d'Etablissement Thermal de Vichy*; aggravado, A. de Oliveira Leal. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 883 — Capital Federal — Aggravante, Joaquim Gonçalves Fernandes Pires; aggravada, a União Federal. — Ao Sr. Alberto Torres.

N. 884—Capital Federal — Aggravante, a União Federal; aggravado, capitão Francisco Xavier Alencastro de Araujo. — Ao Sr. Cardoso de Castro.

N. 885—Rio Grande do Sul—Aggravante, a Sociedade Luz e Ordem do Grande Oriente do Brazil; aggravado, o juizo. — Ao Sr. Guimarães Natal.

Conflictó de jurisdicção

N. 169—Rio Grande do Sul—Entre o vices cônsul da Hespanha na cidade de Pelotas e a Justiça Federal do mesmo Estado. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Revisão crime

N. 1.172—Capital Federal—Peticionario, José da Silva Castro. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

PASSAGENS

Embargos remettidos

N. 1.233—Ao Sr. Manoel Espinola.
N. 1.238—Ao Sr. Alberto Torres.

Appellação civil

N. 970—Ao Sr. Cardoso de Castro;

Recurso extraordinario

N. 426—Ao Sr. Epitacio Pessoa.

Homologação de sentença estrangeira

N. 520—Ao Sr. Cardoso de Castro;

COM DIA

Appellações civis

Ns. 1.125, 1.152, 1.167, 1.177 e 1.199—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 1.182 — Relator, o Sr. Manoel Murтинho.

N. 1.195 — Relator, o Sr. Guimarães Natal.

Recurso extraordinario

N. 467 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Revisões crimes

Ns. 865 e 1.080—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 507 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 521—Relator, o Sr. Cardoso de Castro;

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretário, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Dia 29 de dezembro de 1906

Appellações cíveis

N. 1.279—Capital Federal—Appellantes, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestre «Indemnizadora»; appellados, Gustavo Elysisio & Comp.

N. 1.286—S. Paulo—Appellante, a União Federal; appellados, Sebastião Antonio de Carvalho e outros.

N. 1.255—Matto Grosso—Appellante, tenente Antonio Faustino da Silva; appellada, a União Federal.

N. 1.197—Rio de Janeiro—Appellantes, desembargadores Antonio José de Souza Freitas e outro; appellado, o Estado do Rio de Janeiro.

Embargos remettidos

N. 1.253—Coarã—Embargante, a União Federal; embargados, João da Costa Bastos Filhos e Cruz & Comp.

N. 1.283—Capital Federal—Embargante, a União Federal; embargado, Carlos Pinto de Figueiredo.

Appellação crime

N. 256—Capital Federal—Appellante, a Justiça Federal; appellado, Julio do Valle.

Revisões crimes

N. 1.139—Paraná—Petitionario, Ermelino Ferreira de Araujo.

N. 523—Bahia—Petitionario, José Pedro da Silva.

N. 1.163—Rio Grande do Sul—Petitionario, João Baptista Ramos.

N. 1.155—S. Paulo—Petitionario, Joaquim Marques Jordão.

Homologação de sentença estrangeira

N. 523—Capital Federal—Requerentes, Maria Thereza da Costa e outros.

Côrte de Appellação

Sessão especial em 29 de dezembro de 1906

Em sessão especial de Camaras Reunidas, realizada hoje neste tribunal, foi eleito presidente para o periodo do anno de 1907, o Sr. desembargador Cassiano Candido Tavares Bastos.

Sessão de Camaras Reunidas em 29 de dezembro de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima
—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Souza Pitanga, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Montenegro, Muniz Barreto, Ataulfo de Paiva, Celso Guimarães, Gama e Souza, Bulhões Pedreira, Enéas Galvão e os Srs. Drs. juizes de direito Zacharias, Nestor Meira e Carijó, que foram convocados para substituir os Srs. desembargadores impedidos.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 2.907—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, José de Campos Marques; embargada, a Fazenda Municipal.—Foram despresados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores relator, Montenegro, Pitanga e Tavares Bastos. Foi designado para lavrar o accordo o Sr. desembargador Enéas Galvão.

N. 2.872—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, Affonso de Castro Freitas; embargados, Custodio Manoel Rodrigues, por si e como tutor de Manoel Custodio Rodrigues e outro.—Foram despresados os embargos, contra o voto do relator, que os recebia em parte. Foi designado o Sr. desembargador Gama e Souza para lavrar o accordo.

N. 2.852—Relator, o Sr. desembargador Drummond; embargante, Domingos Coutinho James, liquidante da firma Cousinho James & Comp.; embargada, D. Maria de Jesus Freitas Coutinho, viuva do socio commanditario Francisco Teixeira de Freitas Coutinho.—Foram despresados os embargos, unanimemente. Impedido, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 3.038—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, Victor Roque Romano; embargada, D. Anna Maria Pereira de Castro.—Não venceu a preliminar de se converter o julgamento em diligencia, para se inutilizar o selo de diversas folhas dos autos, contra os votos dos Srs. desembargadores Ataulfo, que a apresentou, e Gama e Souza, foram despresados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Muniz Barreto e Miranda Ribeiro.

N. 199—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, José Ribeiro Amaral; embargada, D. Anna Francisca de Jesus.—Foram despresados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.954—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 526—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 274, 303 e 3.122—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 140 e 3.009—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 333, 116 e 414—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Appellações cíveis

Ns. 1, 3.038, 23 e 146—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 317, 376, 547, 173 e 134—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 492, 2.803 e 65—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 3, 223, 294, 111 e 320—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Appellação crime

N. 222—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

ACCORDOS PUBLICADOS

Appellações commerciaes

Ns. 217, 272 e 369.

Appellações cíveis

Ns. 52, 53, 153, 463, 2.912 e 2.936.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

JUIZ, DR. RAJA GARAGLIA — ESCRIVÃO INTERINO, A. PINTO

Despachos do dia 29 de dezembro de 1906

Inventarios

Fallecido, Antonio José Coelho de Albuquerque.—Vista ao Dr. procurador seccional.

Fallecido, Francisco Teixeira Duarte.—Campra-se o despacho de fls. 122, tendo-se em vista as novas declarações de fls. 123.

Fallecida, baroneza de Theresopolis.—Informe o escrivão sobre o officio de fl. 25.

Fallecida, Maria José de Azevedo Veiga.—Informe o escrivão sobre o esboço a que alludem os interessados.

Fallecido, commandador João Martins Cornelio dos Santos.—Informe o escrivão sobre si existe nestes autos herdeiro ou interessado orphão.

Fallecido, José Teixeira da Silva.—Vista ao 2º procurador seccional.

Pedido de desapropriação

Supplicante, Dr. Luiz Soares de Gouvêa, por cabeça de sua mulher.—Dê-se nova vista ao Dr. curador de residuos.

Acção ordinaria de nullidade de testamento

Autora, Emilia Maria de Castro Freire de Andrade; réos, Amélia Pereira de Souza e outros. Na petição por linha da autora; informe o escrivão.

Juizo da Segunda Pretoria

JUIZ, DR. RAYMUNDO CORRÊA — ESCRIVÃO, RIBEIRO DE ALMEIDA

Despachos de 29 de dezembro de 1906

Acção summaria

Autor, Sebastião José Pereira; réo, Theotônio Pinto de Carvalho.—Julgada procedente.

Notificação

Notificante, Luiz Caymarano; notificado, José de Castro Neves.—Cite-se.

Penhoras executivas

Autor, Izidro Dias Pinto Aleixo; réo, Paulo da Conceição Souza.—Passe-se mandado.

Autor, Antonio Joaquim Ribeiro; réo, José Maria.—Idem.

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Aleixo de Souza (art. 393).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Albino Fernandes (art. 379).—Condemnado.

Autora, a justiça; réo, João Rodrigues de Souza, vulgo Patrão (art. 393).—Condemnado.

Autora, a justiça; réo, Bernardino Batota (art. 393).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, João Pereira Rebelo (art. 303).—Absolvido.

Autora, a justiça; réos, Vicente Ferreira e Christino David (art. 367).—Absolvidos.

Autora, a justiça; réo, Pedro Madeira (art. 369).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Manoel Raymundo de Oliveira (art. 303).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Manoel José de Sant'Anna, vulgo Chiminha (art. 399).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Manoel da Silva Ribeiro (art. 206).—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Lyeurgo Leopoldo dos Reis Silva (art. 206).—Idem.

Autora, a justiça; réos, Domiciano Nonato de Souza e Vicente Pires dos Santos (art. 206).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Floriano José Dias (art. 206).—Idem.

Autora, a justiça; réos, João Candido da Silva e outros (art. 206).—Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Nicola Carnaval (art. 263).—Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Rufino Ferreira da Luz, vulgo Ministro (art. 303).—Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Ezequiel (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Antonio José da Silva (art. 306).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Antonio Martins (art. 306).—Expeça-se precatoria para levantamento de fiança.

Autora, a justiça; Antonio de Paiva (artigo 367).—Idem.

Requerimento em audiencia

Autor, o Banco do Commercio; réos, Amorim & Comp.—Accusada a citação em audiencia e assignados os 10 dias para allegar defesa.

Justificações para provar idade e para casamento

Justificante, João Rodrigues da Carvalho.—Julgada por sentença.

Justificante, José Martha da Silva.—Idem.

Justificante, Miquilina de Souza.—Idem.

Justificante, Amaro de Andrade Bastos Pimentel.—Idem.

Justificante, Sebastiana Maria de Alvarenga.—Idem.

Justificante, João Maciel Lozano.—Idem.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Justificação para embargo

Justificante, Harry La Placo; justificado, Silvana Pery.—Julgado por sentença o accordo requerido.

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, João Carames (art. 399 do Código Penal).—Julgado procedente.

Autora, a justiça; réo, Manoel José Bispo (art. 399 do Código Penal).—Intime-se o accusado para apresentar defesa.

Autora, a justiça; réo, Francisco Luiz Alves (art. 399 do Código Penal).—Julgado procedente.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, a Emile Maillard, liquidante da Compagnie de Chemins de Fer Espirito-Santo et Minas, ausente em lugar incerto e não sabido, para no dia 31 de janeiro de 1907, à 1 hora da tarde, assistir à justificação da liquidação forçada da mesma companhia e para, no prazo legal, dizer sobre o estado de cessação de pagamentos e offerecer a lista de seus credores para a nomeação dos syndicos, sob pena de revelia e lançamento, na forma abaixo

O Dr. Cicero Scabra, juiz de direito da 1ª vara do commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscrive se processão os autos da liquidação forçada da Compagnie de Chemins de Fer Espirito-Santo et Minas, a requerimento do major Candido Sabback, de cujos autos consta a petição com despacho, distribuição e citação do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio.—Diz o major Candido Sabback, capitalista, residente nesta cidade que sendo credor obrigacionista da Compagnie de Chemins de Fer Espirito-Santo et Minas, como provam os titulos que neste acto apresenta (docs. ns. 1 a 10), e que tendo a companhia devedora, por escriptura de 9 de janeiro do corrente anno, vendido todos os seus bens e activo no Estado de Minas Geraes (doc. n. 11), pelo que desapareceu a garantia ou fiança legal das debentures, tanto por força

da lei (decreto n. 178 A, de 15 de setembro de 1893, art. 1º, § 1º) como por força da declaração que se lê no rosto de cada título, de ser elle garantido com os bens da companhia, existentes no Brazil, vem requerer a V. Ex. que se digne de decretar a liquidação forçada da mesma companhia, que desde o de 1893 se declarou em liquidação amigavel (doc. n. 11) e suspendeu todos os pagamentos pelos motivos que o supplicante vae expor, ordenando V. Ex., desde já, o sequestro de 1750, apolices que se acham depositadas na Secpetaria de Finanças do Estado de Minas Geraes, ex-vi do que dispõe o art. 10 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, applicavel à liquidação das sociedades anonymas, por força do dispositivo do art. 108 do decreto n. 8.821, de 1832, porquanto, sendo certo que o levantamento daquellas apolices, unicos bens existentes da companhia, vae ter lugar por ter sido inletrido o pedido de liquidação feito por Luiz Pinto de Souza Castro e outros, como se lê na parte judiciaria do *Journal do Commercio* (doc. n. 12), ficaria a liquidação requerida pelo supplicante sem objecto, si o representante da companhia, Emile Maillard, que não tem domicilio certo (doc. n. 13) se apoderasse dos unicos bens da companhia. São esses os motivos que o supplicante tem para requerer a liquidação forçada; 1º, a *Compagnie de Chemins de Fer Espirito-Santo et Minas* vem de vender e transferir ao Estado de Minas Geraes, por escriptura de 9 de janeiro do corrente anno, todo o seu patrimonio social, todo o seu activo, todos os seus bens, pela somma de quatro mil contos de réis em apolices do mesmo Estado, do valor nominal de 1:000\$ cada uma (doc. n. 11). «Na forma do art. 43, do decreto n. 434, de outubro de 1891, a alienação de bens que formavam o patrimonio da companhia, extinguindo a individualidade juridica até ahi existente, determina a liquidação». (Acc. da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, de 13 de outubro de 1893); 2º, o citado decreto n. 434, de 1891, permitindo no art. 41 ás companhias ou sociedades anonymas emitir obrigações ao portador, expressamente declara no art. 43 que essas obrigações terão por fiança todos os bens e activo da companhia. Igual disposição foi consignado no art. 1º § 1º do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893: «a fiança legal da debenture induz a hypotheca tacita especial das obrigações reaes que, embora sem o nome de hypotheca, o Código Commercial estabelece para certos creditos e a lei hypothecaria declarou subsistente (decreto n. 370, de 1890, art. n. 109; decreto n. 169 A, art. 5º, § 1º, n. 11). Como obrigação real, a debenture não constitue hypotheca, não tendo, pois, o debenturista o direito de sequestrar para restaurar a garantia legal, como tem o credor hypothecario o direito que ao debenturista assiste é o de exigir o pagamento immediato, ex-vi da cessação ou extinção da fiança, mediante a immediata liquidação da companhia» meio unico de ir buscar o valor do patrimonio social alienado, que constitua a fiança legal dos outros titulos, depurando as responsabilidades e preferencias perante o juizo universal da liquidação. Também a companhia supplicada se obrigou por declaração formal no rosto de cada debenture a garantil-os com o seu activo e todos os seus bens existentes no Brazil; 3º, não vale allegar que a *Compagnie de Chemins de Fer Espirito-Santo et Minas* declarou nos seus estatutos ser a sua sede social em Bruxellas, porque, tendo sido a companhia organizada pelo Visconde de Guahy para o fim exclusivo, precipuo, de levar a effeito a execução de duas estradas de ferro no Estado de Minas Geraes, nos termos do contracto de 21 de agosto de 1893 (doc. n. 14), o domicilio legal da mesma companhia é no Brazil, como o prescreve

expressamente o § 5º do art. 21 do decreto n. 5.531, de 23 de fevereiro de 1874. E, também; 4º, a *Compagnie de Chemins de Fer Espirito-Santo et Minas* foi autorizada pelo decreto n. 272, do Governo Federal, a funcionar no Brazil, tendo sido approvados os seus estatutos publicados no *Diario Official* n. 134, de 2 de maio de 1890. Portanto, dispondo o decreto n. 434, de 1891, nos artigos 41, § 2º e 50, que ficam sujeitas ás suas disposições as companhias ou sociedades anonymas estrangeiras que funcionam no Brazil, autorizadas pelo Governo, não ha como excluir da jurisdicção brasileira e da liquidação forçada a companhia supplicada, creando-se excepção não cogitada pelos artigos 46 § 2º e 50 do decreto cit. do n. 434, de 4 julho de 1891 e art. 132 do decreto n. 8.821, de 3) de dezembro de 1832. E ainda é certo; 5º, que no rosto de cada debenture está a declaração de que os juros serão pagos nesta cidade, o que importa renuncia do fóro da sede social para o fim de pedirem os credores pelos meios competentes o pagamento do que lhes for devido, porque, consoante a jurisprudencia dos tribunais em grande numero de decisões e accordãos, a declaração do lugar do pagamento no titulo da divida importa renuncia do fóro do domicilio do devedor; 6º, tendo a companhia sido accionada no fóro do Bullo Horizonte, declarou que a sede da sua administração era nesta cidade (doc. n. 15) consoante a carta do seu liquidante Emile Maillard (documento n.) sendo applicavel a disposição do art. 115 do decreto n. 5.561, de 17 de junho de 1905: nestes termos, o supplicante requer a V. Ex. que, autoada esta, se digne de mandar citar Emile Maillard, por edital, por 30 dias, visto já ter sido provado e passado em julgamento a sentença que julgou não ter elle domicilio certo e conhecido, (doc. n. 13), para no dia e hora que forem designados, assistir á justificação exigida por lei, ficando desde logo citado para todos os termos do processo, especialmente para, no prazo legal, dizer sobre o estado de cessação de pagamentos da companhia supplicada e offerecer a lista dos seus credores para nomeação dos syndicos, sob pena de revelia e lançamento, obrigando-se o supplicante a provar com testemunhas: 1º) que a *Compagnie de Chemins de Fer Espirito-Santo et Minas*, suspendeu seus pagamentos desde 1893, em que se declarou em liquidação amigavel e pararam as obras que a companhia estava executando no Estado de Minas, por não ter ella dinheiro, nem credito para fazer face ás despesas em debito com seus credores debenturistas, com o pessoal de empregados, de engenheiros, fornecedores e trabalhadores, aos quaes ainda deve e está sendo por ellos demandada no fóro desta cidade; 2º) que por escriptura de 9 de janeiro deste anno a companhia vendeu e transferiu ao Estado de Minas Geraes todo o seu activo e todos os seus bens, nada mais tendo, nem possuindo, para pagar aos seus credores, entre os quaes os debenturistas que não receberam um real da companhia, hoje em estado de absoluta e completa insolvabilidade; nestes termos, requer o supplicante que, decretada a liquidação forçada, se expeça precatoria para o juiz de direito do commercio da cidade do Bullo Horizonte para o fim de serem arrecadados e entregues aos syndicos que V. Ex. nomear, não só as 1.750 apolices, cujo sequestro o supplicante requer, como as restantes para porfazerem as 4.000 apolices, preço da venda do patrimonio social dado em garantia dos debentures, em poder de quem quer que ellas se achem, expedindo o juiz deprecado para tal fim os mandados em ordens judicias que forem necessarios e mandando V. Ex. expedir os mandados precisos para a arrecadação de todos os bens da companhia e dos livros

da sua escripturação para serem entregues aos syndicos. Assim, pede deferimento. Rio, 28 de dezembro de 1906. — O advogado, *Humberto da Silveira Garcez*. (Estava legalmente sellada). Distribuição: D. ao Dr. juiz da 1ª vara do commercio, em 28 de dezembro de 1906. — O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Despacho: A. Sim. Rio, 28 de dezembro de 1906. — *Cicero Seabra*. Cota. Para o dia 31 de janeiro de 1907, á 1 hora da tarde. Rio, 28 de dezembro de 1906. — O escrivão, *Côrte Real*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual cita-se a *Amile Maillard*, sem domicilio certo e conhecido, liquidante da *Compagnie de Chemins de Fer Espirito-Santo et Minas*, para no dia 31 de janeiro de 1907, á 1 hora da tarde, assistir á justificação exigida por lei, ficando desde logo citado para todos os termos do processo de liquidação forçada da mesma companhia e, especialmente, para no prazo legal, dizer sobre o estado de cessação de pagamentos da companhia supplicada e offerecer a lista dos seus credores para nomeação dos syndicos, sob pena de revelia e lançamento, de conformidade com a lei e na forma da petição acima transcripta. Para constar se passaram este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — *Cicero Seabra*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação dos bens penhorados por Francisco Bemfica de Menezes a D. Perpetua Torres da Costa Braga, e seu marido, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario, em que é exequente, Francisco Bemfica de Menezes, e executados, D. Perpetua Torres da Costa Braga e seu marido; nos quaes, por parte do exequente, foi lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. juiz de direito da 2ª vara do commercio. — Francisco Bemfica de Menezes, nos autos de executivo hypothecario que move a D. Perpetua Torres da Costa Braga e seu marido, requer a V. Ex. se digne de mandar juntar a inclusa avaliação e ordenar a expedição de editaes para venda dos immoveis hypothecados, ao que pede deferimento. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1906. — *João Raymundo Pereira da Silva*, advogado. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1906. — *T. Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official semanal, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça des e juizo no dia 15 de janeiro de 1907, depois da audiência do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 103, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: predio á rua Conselheiro Zacharias n. 24, que está interdito, e mede de frente 6^m 30, com duas janellas de frente para a rua Conselheiro Zacharias, tendo um assobradado com duas janellas para a mesma rua, e em vista do seu mío estado foi avaliado em 3:000\$000. Predio á rua Conselheiro Zacharias n. 62 A, de excellente construção, mede de frente 7^m 10, para a rua já referida. E de sobrado com tres portas de cantaria na loja e tres portas no sobrado,

com saccadas e grade de ferro, e coberto de telha franceza, avaliada em 17:000\$000. Total da avaliação, 20:000\$, prego pelo qual vão os referidos bens á praça. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no local, dia e hora acima designado: assim de se effectuar a praça, a qual se realizará mediante pagamento á vista, ou fiadores idoneos por tres dias. Para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de dezembro de 1906. Eu, Luiz Gama da Silva, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de Laemmert & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 31 do corrente mez de dezembro, ás 12 horas do dia, afim de verificarem os creditos e, elles approvados, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos que liquidem os bens da massa e uma commissão fiscal, composta de dous membros, ficando pelo presente edital citados os credores por titulos ou obrigações ao portador, para de offital-os em mãos do syndico provisório Adolpho Ubaldino Xavier, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver lugar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saberaos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos da fallencia da firma Laemmert & Comp., sendo-lhe dirigida por parte do syndico provisório a petição do teor seguinte: Ilm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara commercial. A' oloho Ubaldino Xavier, syndico provisório da fallencia de Laemmert & Comp., procedidas como se acham todas as diligencias legais no respectivo processo, requer a V. Ex. a expedição de editaes para convocação de credores, para a reunião, nos termos do art. 184 do regulamento 4.855, de 2 de junho de 1906. — *Bartholomeu Portella*. (Estava sellada). Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se convocam os credores da fallencia de Laemmert & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 31 do corrente mez de dezembro, ás 12 horas do dia, afim de se proceder á verificação dos creditos e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberando sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalizadora, composta de dous membros, que liquidem os bens da massa, arbitrando-se de de logo aos syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião; ficando citados pelo presente edital os credores por titulos ou obrigações ao portador para deposital-os em poder do syndico provisório Adolpho Ubaldino Xavier, encontrado á rua de S. Pedro n. 59, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver lugar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admitidos a tomar parte nas decisões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria, advertindo-se que os credores podem comparecer por si,

seus procuradores ou representantes legais, na forma do art. 47 e seus paragraphos da lei n. 839, de 16 de agosto de 1903 e 200 a 203 do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903, e que para a concordata é preciso que e teja ella aceita por numero de creditos e credores que representem numero legal, o que os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado, nos termos de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de dezembro de 1906. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

INFORMAÇÕES

O Congresso da Mons.—Foi notavel esse congresso internacional de expansão economica, organizado pelo Governo da Belgica.

O Sr. Cyr Van Overbergh, secretario geral do Congresso, resumia assim o alvo collimado pela grande assembléa: «O tempo e a distancia tendo sido vencidos pelo vapor e pela electricidade, uma nova mentalidade se constituiu com aspirações e necessidades diferentes das que regiam os factos no principio do seculo XIX. Um mundo novo surgiu e uma nova direcção se impo: ao espirito humano e, para ella, um methodo adequado e seguro.»

A' frente das questões propostas predominava a da educação physica, com o principio fundamental de toda acção util, fecunda e prolongada da machina humana.

«O povo que applicar os melhores methodos de educação physica se armará com os meios de obter a pal na no torneio internacional da expansão mundial. E, pois, necessario educar physicamente a mocidade, pelo regimen mais conducente.»

Debatida longamente a questão entre os 2.500 congressistas, foram votadas, por unanimidade, as seguintes conclusões:

«Na pratica dos exercicios corporaes se hão de escolher de preferencia os meios, cujo valor, no ponto de vista da hygiene, da esthetica, da economia das forças e do effeito moral, tiver sido demonstrado pela experiencia, associada á analyse scientifica.»

O methodo deve inspirar-se no conhecimento physiologico do corpo humano, do que Ling foi o principal iniciador.»

Foi, pois, reconhecido preferivel o systema de gymnastica sueca, de Ling. A gymnastica acrobatica encontrout apenas um apologista, refutado pelo clamor geral da assembléa, que a considerou «anti-physiologica, inadequada. O homem não é um macaco, não está destinado a habitar as arvores; não tem, pois, que habilitar-se a imital-o, com prejuizo inutil da sua saude, em vez de procurar desenvolver, racional e hygienicamente, suas forças para a vida pratica e quotidiana.»

Os representantes de quarenta nações, reunidos no Congresso, depois de discutido o problema do *homem forte*, apercebido para a concurrencia, cada vez mais intensa, da vida moderna e da expansão economica, ventilaram muitos outros assumptos, summariados neste lema: «Dous motores são necesarios aos tempos modernos: a machina animal—o homem, e a machina industrial. Tudo se faz com homens; mas os homens fazem muito mais com as machinas.»

O effeito moral do Congresso foi auspicioso. O secretario geral o resumia nestes termos: «O principio da *lucia pela vida*, base de todo esforço, mas violento na sua applicação,

foi, felizmente, attenuado no Congresso de Mons pelo principio da *solidariedade pela vida*, base de todo o progresso social vin-douro.»

A pena do silencio — Os jornaes portuguezes continuam a applicar a pena de silencio contra todos os individuos favoraveis á lei da imprensa, isto é, não citando os seus nomes em caso algum, por mais importante que seja.

Profissão das letras — A profissão das letras é pouco productiva em certos paizes: na Hespanha, por exemplo. Os romances de 300 paginas são pagos a 40\$ aos seus autores. Depois disso não é espantoso que a tradução de *Daphnis et Chloé* não tenha rendido s. não 90\$ a Carmen Burgos, escriptora bastante conhecida; a de Rabelais, 160\$; a de um romance de Zola, 60\$000.

Um folhetim em grande jornal custa 1\$ por numero; um artigo de escriptor de nome, 15\$. As melhores revistas pagam 2\$ por pagina. Uma peça de theatro custa ao editor 7\$ por acto.

O «radium» — Continúa a agitar-se renhida controversia, no dominio da chimica, acêrca do *radium*, que nelle penetrou com o impeto de um iconoclasta revolucionario. Os mais illustres sabios terçam nessa contenda: Lord Helvin, Lodge, Crookes, W. Ransay, Gustavo le Bon e outros.

Como se depara hoje a radio-actividade em toda a parte, os chimicos que não admittem a theoria da dissociação universal da materia sustentam que por toda a parte ha *radium*. Depois de ter sido o corpo mais raro da natureza, pretendem agora que seja o mais abundante.

Mas que é o *radium*? E' uma substancia composta ou um corpo simples? Os productos obtidos até agora com o nome de *radium* são apenas saes desse supposto metal; ainda ninguem conseguiu isolal-o. Lord Helvin crê que é a combinação de um metal com o *helium*.

Gustavo le Bon e outros ponderam que existem compostos chimicos que devem propriedades muito especiaes á presença de outros corpos em quantidades infinitesimaes; por exemplo: os sulphuretos phosphorescentes, tornando-se taes desde que contemham mesmo muito ligeiros resquícios de corpos diversos, magnesia, bismutho etc. A nova chimica conta já muitos casos desse phenomeno. Ponde-se dar artificialmente a radio-actividade a corpos que não a possuem, pela associação diminutissima de outros corpos: assim é que o sulphato de quino adquire essa propriedade desde que se lhe ajunte algum vapor de agua. Tambem o mercurio não é radio-activo sob a influencia da luz, mas torna-se tal desde que lhe forneçam alguns millesimos do seu peso de estanho, fazendo-se então 40 vezes mais activamente radiante que o *uranium*.

Pretendem esses sabios que, enquanto não se conseguir isolar o *radium*, pôde-se suppor que o pretenso metal é uma combinação, de natureza desconhecida, devida á presença, em quantidade minima, de outras substancias.

Como quer que seja, a controversia vae abalando pela base algumas theorias fundamentaes da chimica e da physica e fomentando tentativas de revisão radical e audaciosa no dominio dos *primeiros principios*.

Não pôde calhar aqui a noticia, mesmo summaria, dessas hypotheses em construção scientifica, muitas de arrojo conje-

ctural, inspiradas pelas propriedades anormalissimas, unicas, do revolucionario metal ou composto de metaes.

O chimico Soddy, tendo acompanhado autorizadamente o debate, concluiu assim:

«Não se duvide: a emissão da energia do *radium* continúa ainda um mysterio.»

As fructas — E' facto geralmente reconhecido que as fructas constituem alimentos sãos; mas só recentemente é que se tornou bem comprovado o importante logar que ellas occupam pelo effeito medicinal que exercem no systema humano.

O effeito mecanico não é directo; mas as fructas estimulam as funções naturaes em virtude das quaes se produzem os diversos processos curativos que promovem.

As fructas que são consideradas como laxativas são as laranjas, os figos, os tamarindos, as ameixas, as amoras, as tamaras e as tangerinas.

As adstringentes são as romãs, os marmelos, as peras, as cerejas e todas as do genero das groselhas.

As diureticas são os morangos, as uvas de Corintho, as melancias e os melões.

Os limões, as limas e as maçãs são sedativas do estomago.

Comidas de manhã, as laranjas obram como laxantes, chegando algumas vezes mesmo a ser purgativos fortes.

As romãs são adstringentes e curam as inflamações da garganta e da amygdala; a casca de sua raiz, na fórmula de decoção, é bom antihelmintico.

Os figos, abertos ao meio, constituem boa cataplasma para a cura de queimaduras e pequenos abcessos. Os morangos e os limões, applicados localmente, servem para tirar o tartaro dos dentes.

As maçãs são correctivos uteis na nausea e no enjão. Alliviam immediatamente a nausea causada pelo fumo.

As amendoas amargas contem acido hydrocyanico e são uteis nas tosses simples; mas produzem frequentemente uma erupção de pelle.

Uma só mulher em uma cidade — «Jámais casamento de rainha reinante despertou mais interesse e enthusiasmo entre os seus subditos do que o enlace recente de Miss Emma Sheppard, da cidade de Florence, no Dakota Meridional. Miss Emma Sheppard era a unica mulher moradora em Florence.

Florence é uma cidade recentemente fundada e rapidamente crescente, que deveu a sua existencia ao prolongamento de um ramal da estrada de ferro de Minneapolis a S. Luiz. A sua situação, no centro de uma região rica de recursos por desenvolver, offercia taes attracções, que levou para alli uma invasão de homens emprehedores, com o resultado de ter logo a cidade uma grande população antes de ter ruas e casas, —mas, com a unica excepção de Miss Sheppard, uma população toda masculina. Ella acompanhou o influxo para a nova cidade, na esperança de fundar uma escola que prosperasse; mas, devido á ausencia total de alumnos ou á probabilidade de arranjal-os, as circumstancias a obrigaram a fazer appello ás necessidades mais urgentes da comunidade. E, como nos seus estudos fizera um curso de arte culinaria e economia domestica em uma escola, fundou um *restaurant*.

Desde o momento em que se serviu a primeira refeição regular, a população inteira da cidade, que até então vivera com a cozinha improvisada do acampamento, tornou-se toda escrava sua, e no fim de um mez ella era virtualmente dictadora e legisladora da comunidade. Usou do seu poder com fir-

meza e prudencia, sendo todas as questões submettidas á sua decisão, que foi sempre bem acatada. Instituiu impostos para obra publicas, fez e poz em vigor leis e regulamentos e tornou-se, de facto, em virtude de sua boa cozinha, o principal magistrado — *prefeita*, a rainha absoluta da cidade.

Naturalmente foi grande a rivalidade pela conquista da mão de tão poderosa princeza, e o feliz vencedor foi um joven engenheiro chamado Austin.»

Centenario de Longfellow — «Projecta-se celebrar em 27 de fevereiro do proximo anno o centenario do nascimento de Henry Wadsworth Longfellow, o grande poeta autor da *Evangelina*, do *Hiawatha* e de tantas outras obras de valor.

Por essa occasião far-se-ha na cidade de Cambridge uma exposição especial de edições raras e bellas de suas obras, bem como de objectos correlacionados com elle.»

Um padre inventor — «O padre Manoel Antonio Gomes Himalaya, natural de Arcos de Val-de-Vez, está atrahindo a attenção do mundo scientifico para os seus inventos. Ha perto de dous annos que a imprensa fallou em um aparelho que aproveitaria o calor solar, como energia. Novamente veio se occupar com o referido aparelho, intitulado *Pyrheliophoro*, invenção do padre Himalaya.

Diz a imprensa portugueza que o calor que se desenvolve com o uso do *Pyrheliophoro* é tal, que se podem fundir todos os metaes existentes e todas as rochas conhecidas.

O aparelho tem a fórmula de um aerostato, e por elle foi o inventor premiado com o *Grand prix* na Exposição de S. Luiz.»

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

BAHIA, 28—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, em vista da comunicação a mim feita pelo Dr. José Marcellino de Souza, governador deste Estado, de ter entrado no gozo da licença concedida pelo Congresso, assumi, nesta data o governo na qualidade de presidente do Senado, substituto legal do governador. Queira V. Ex. acceitar as homenagens da minha mais alta estima e apreço.—Concego Cupertino Lacerda.

Rio, 26—Em nome da directoria da Sociedade Nacional de Agricultura, tenho a honra de apresentar a V. Ex. como chefe da Nação ás mais vivas felicitações pela approvação no Congresso do projecto creando o Ministerio da Agricultura, projecto esse tão prestigiado no patriotico programma de V. Ex. e justa aspiração pela qual estava anciosa a classe da lavoura e de cuja boa realização não de sem duvida para ella provir os melhores resultados. Respeitosas saudações.—Dr. Wenceslão Bello, presidente da Sociedade Nacional de Agricultura.

O embaixador Nabuco e o supposto incidente de Nova York — As noticias publicadas por certos jornaes de Nova York e telegraphadas para o estrangeiro, sobre um desacato feito ao embaixador do Brazil por agentes do serviço da immigração naquello porto, eram

inexactas. Inventou-as a fertil imaginação de um reporter, com o fim de atacar aquelle serviço.

Eis como o embaixador Joaquim Nabuco em officio de 28 de novembro, dirigido ao, nosso Ministerio das Relações Exteriores, tratou do assumpto:

«Durante a minha viagem para Nova York, o commissario do *Baltic* deu-me para encher e assignar um papel, com as perguntas que a lei americana manda sejam respondidas pelos que entram no paiz. Na minha qualidade de representante do Brazil recusei-me a encher tal papel. Ao chegarmos aos Estados Unidos, um funcionario da imмиграção veio ao meu camarote pedir-me que satisfizesse a exigencia legal; respondi-lhe que já havia entregado as minhas credenciaes ao Presidente e que era o embaixador do Brazil. Isso me parecia bastante para ser recebido nos Estados Unidos. Nada mais se passou e eu dei tão pouca importancia ao caso que nem me lembrei de referir-o em conversação com o pessoal da Embaixada até Washington. Nos jornaes do dia seguinte appareceu, porém, com titulos sensacionais, a noticia de um desacato ao Brazil e seu embaixador, contando-se que as perguntas me haviam sido feitas verbalmente, e que estivera em duvida deixarem-me desembarcar. Com effeito, na vespera mesmo a noticia havia chegado a Washington, indignando a Mr. Root, o qual, logo de manhã, veio apresentar-me as desculpas do Governo Americano pela attitude attribuida ás autoridades do porto de Nova York. Disse eu então a Mr. Root não ter havido nenhuma descortezia, e que o funcionario que se dirigira a mim fôra pelo contrario muito respeitoso. Os jornaes de 16 de novembro, commentando o caso, mostraram-se indignados, dizendo que eu tinha adoptado a unica attitude compativel com a dignidade da minha posição...

A' vista da visita de Mr. Root, fiz inserir nos jornaes um nota, dizendo que não houvera *incidente* algum, muito menos descortezia para com o embaixador do Brazil, e que este recusara encher e assignar o questionario somente porque a sua qualidade diplomatica o dispensava de assignar um papel cujo fim é habilitar as autoridades dos portos a decidir sobre a admissibilidade dos immigrants que chegam aos Estados-Unidos.»

Escola Polytechnica—O resultado do exame, hontem effectuado foi o seguinte:

—Curso de engenharia civil (regulamento de 1901) 2ª cadeira do 2º anno (portos de mar)—Approved simplesmente, Antonio Praxedes Lima.

Instituto Nacional de Musica

—O resultado dos exames realizados no dia 28 do corrente foi o seguinte:

Harmonia (1º periodo)—Approveds plenamente, grão 9: Carolina Engracia de Azevedo, Engracia Carolina de Azevedo e Olga Machado; plenamente, grão 8: Haydée Hor-Meyll e Maria Amalia Martins; grão 6: Adalberto de Carvalho, Marietta Leite de Castro e Flora Bessa Ramos; simplesmente, grão 5: Aracy Arvellos Espinola, Cantilde Maciel e Maria Esmeraldina de Barros Salles; grão 4: Esther Santos, grão 3: Angelina Passos; grão 2: Eulina Barbosa dos Santos, Georgina Coelho Gomes da Silva e Levy Iguassú Affonso da Costa.

Não compareceram 3; uma não compareceu á prova oral.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Olinda*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Sirio*, para Santos e mais portos do sul, até Montevideo, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Italia*, para Cadiz, Barcelona e Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Prinz Sigismund*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Itaquí*, para Bahia, Penedo e Recife, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Canning*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Prudente de Moraes*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Canoe*, para Bahia, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Pirangy* para Pernambuco, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Rudi*, para Itajahy, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itatiba*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Araguaya*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Nota — Saques para Portugal e vale postaes para o interior, nos dias uteis, at ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 28 de dezembro de 1906.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	752.1	24.4	20.4	90	2.9	NW	1.0	KN. N	
4 h. m.....	750.5	23.8	19.5	89	5.0	NW	1.0	CK. KN. N	
7 h. m.....	751.1	24.0	19.9	90	2.5	SSE	1.0	CK. K. KN	
10 h. m.....	752.4	26.0	21.0	31	1.3	SSE	0.4	C. CK	
1 h. t.....	751.7	25.5	20.8	87	8.3	SE	0.7	CK. KN	
4 h. t.....	751.5	25.8	20.7	84	4.0	SSE	1.0	CK. KN. N	
7 h. t.....	753.4	24.2	20.7	92	2.0	NW	1.0	N	
10 h. t.....	754.5	24.5	20.7	91	1.6	WNW	1.0	N	
Médias.....	750.0	24.78	20.46	88.4	3.5		0.9		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 1/4 M. 26.8; minima, ás 6 1/2 hs. M. 23.3—Evaporação em 24 hs. 2.3.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n. 1.—Horas de insolação: 5 hs. 40 m. 48"—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 13m/m.13; ás 7 hs. da noite, 8m/m.17.—Total em 24 horas, 21m/m.31.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Serviço meteorologico nacional
Resumo meteorologico e magnetico do dia 28 de dezembro de 1906 (sexta-feira.)

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	0/0					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	752.56	23.8	20.39	93.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	752.20	23.7	20.25	93.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	751.66	23.5	20.19	94.0	NE	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	751.26	23.4	19.52	91.0	NNE	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	751.23	23.5	19.28	90.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	751.33	23.6	20.52	95.0	NNE	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	7....	752.10	23.8	20.39	93.0	ESE	3	Incerto	—	9	—	—	—	—	—
	8....	752.70	25.0	21.11	87.5	SSE	4	Incerto	—	8	—	—	—	—	—
	9....	753.16	27.0	21.54	81.0	ESE	2	Bom	CK.CS.SC.K	3	—	—	—	—	—
	10....	752.94	27.4	21.29	78.6	E	2	Bom	—	6	—	—	—	—	—
	11....	752.89	27.3	20.55	76.1	SE	2	Bom	—	7	—	—	—	—	—
	12....	752.63	27.9	21.56	79.0	SE	5	Incerto	KN.K.CK.SK	8	—	—	2.55	11.80	—
	13....	752.49	27.3	21.35	79.3	SE	5	Incerto	—	9	—	—	—	—	—
	14....	752.10	28.3	20.58	80.9	SE	6	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	15....	752.16	25.5	17.18	70.4	SW	5	Mão	Chuva, trovões	10	—	—	—	—	—
	16....	752.01	26.1	21.09	84.0	S	1	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	17....	752.83	26.0	20.95	84.0	NNW	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	18....	753.36	25.2	21.85	92.0	NNW	2	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	19....	753.86	24.6	21.43	93.0	NNW	3	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	20....	754.28	24.5	20.92	91.5	NNW	3	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	21....	754.83	24.2	20.53	91.2	NNW	3	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	5.03
	22....	754.92	24.0	20.65	93.0	WSW	2	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	23....	754.70	23.8	20.39	93.0	SW	3	Incerto	—	10	27.9	27.9	22.8	—	—
	24....	754.61	23.5	20.01	93.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

Choveu de 13 hs. 55 m. (1 h. 55 m. p.) ás 15 hs. (3 hs. p.), trovejando e relampejando ao NW.
Choveu e chuveu das 15 hs. (3 hs. p.) ás 15 hs. 45 m. (3 hs. 45 m. p.), trovejando até depois de 16 hs. (4 hs. p.).
Chuveu das 17 hs. 50 m. (5 hs. 50 m. p.) até depois das 18 hs. (6 hs. p.).
Choveu e chuveu de 19 hs. (7 hs. p.) ás 23 hs. (11 hs. p.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Capital Federal, 29 de dezembro de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	—	—	—	—	S. Paulo.....	760.08	23.2	15.43	21.20
S. Luiz.....	—	—	—	—	Santos.....	759.49	28.4	19.87	27.00
Parnahyba.....	—	—	—	27.50	Paranaguá.....	760.27	26.2	20.82	24.95
Fortaleza.....	—	—	—	—	Curityba.....	757.19	25.2	11.76	25.65
Natal.....	—	—	—	—	Guarapuava.....	—	19.0	15.39	21.75
Parahyba.....	—	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	759.45	23.9	19.03	25.65
Maceió.....	—	—	—	—	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracajú.....	763.95	26.4	21.51	24.35	Itaqui.....	757.42	19.0	14.50	23.80
Ondina (Bahia).....	761.90	26.3	21.77	24.40	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	764.28	27.3	22.33	26.75	Santa Maria.....	756.81	21.0	14.39	24.00
Cuyabá.....	766.46	26.8	19.69	27.25	Bagé.....	—	21.0	16.78	21.25
Uberaba.....	762.53	22.4	17.63	23.75	Rio Grande.....	759.18	23.2	12.65	20.00
Victoria.....	757.09	29.5	19.30	28.10	Cordoba (x).....	758.50	22.0	9.88	19.00
Barbacena.....	761.54	20.4	15.81	19.90	Rosario (x).....	758.90	19.0	11.71	18.00
Juiz de Fora.....	762.63	25.0	16.65	25.80	Mendoza (x).....	753.60	22.0	5.70	16.50
Campinas.....	761.93	21.9	17.77	22.90	Buenos Aires (x).....	757.70	21.0	11.98	16.50
Capital (Rio).....	761.19	25.9	21.18	25.35	Montevideo.....	758.00	19.0	7.78	20.25

Em Juiz de Fora trovejou ao N ás 3 h. p. de hontem, chovendo das 4 h. p em deante.
Em S. Paulo choveu no correr do dia de hontem.
Em Santos choveu na noite de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel, entre bom e incerto. Ventos fracos e variaveis.

Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.
Até ás 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 28 do mez corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	967	589	1.556
Entraram.....	33	25	63
Sahiram.....	32	12	44
Falleceram.....	9	4	13
Existem.....	964	598	1.562

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 601 consultantes, para os quaes se aviaram 673 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 29 do mez corrente, 49 pessoas, sendo:

Nacionais.....	41
Estrangeiros.....	8
	49
Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	23
	49
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	16
	49
Indigentes.....	9

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renta dos dias 1 a 28 de dezembro de 1906..... 8.035:883\$737

Idem do dia 29:

Em papel..	288:531\$426	
Em ouro....	159:955\$800	448:487\$235
		8.484:370\$972

Em igual periodo de 1905.. 8.634:593\$595

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de dezembro de 1906

Interior.....		16:525\$898
Consumo:		
Fumo.....	1:086\$500	
Bebidas.....	10:654\$800	
Calçado.....	972\$000	
Perfumarias.....	20\$000	
Especialidade de		
pharmaceuti-		
cas.....	180\$000	
Vinagre.....	100\$800	
Conservas.....	50\$000	
Chapéos.....	1:550\$000	
Tecidos.....	8:300\$000	
Registro.....	490\$000	23:404\$100

Extraordinaria..... 35:486\$159

Deposito..... 65\$000

Renda com applicação espe-

cial..... 2:044\$203

Total..... 77:525\$360

Renda de 1 a 27 de dezembro

de 1906..... 1.716:046\$042

Em igual periodo de 1905... 1.793:571\$402

Em igual periodo de 1905... 1.625:038\$610

EDITAES E AVISOS**Faculdade de Medicina da Bahia**

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo contida em telegramma de 14 de junho e da resolução da congregação em sessão de 20 do mesmo mez, fica aberta de hoje, 20 de dezembro a 20 de março do anno vindouro, ás 2 horas da tarde, a inscripção para o logar vago de substituto de 11ª sessão desta faculdade.

Bahia e Secretaria da Faculdade de Medicina, 20 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, segunda-feira, 31 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

4ª cadeira do 2º anno (direito)

(Regulamento de 1901)

Antonio Praxedes Lima.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906.—Cancio Pova, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. Dr. director e presidente do conselho economico, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 31 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados para o 1º semestre do anno vindouro:

Vestuario

Dolman de elasticotone (segundo o uniforme), calça de elasticotone (segundo o uniforme), bonet de dita com emblema (segundo o uniforme), dolman de brim pardo, calça de brim pardo, camisas franceza de morim com colarinhos, ceroulas de cretone, meias cruas francezas (par), lenços de bolso, calção de meia para banho, camisa de morim, comprida, para dormir, lençõs de cretone colchas brancas, fronhas lisas de cretonne, toalhas felpulas para rosto, toalhas compridas para banho, cobertor de lã encarnada, pente de alisar, dito fino, escovas para dentes.

Calçado

Botina de bezerro a ponto, par.

Asseio da roupa

Lavagem e engomagem da roupa dos alumnos e da copa, por peça.

O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo, que se responsabilise pela execução, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer quaesquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na

ordem e pela forma por que estão ali mencionados.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes no secretaria deste internato, no dia 31 ás 10 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 26 de dezembro de 1906.—O escrivão, Salathiel P. Gonçalves.

Externato do Gymnasio Nacional**EXAMES**

Quarta-feira, 2 de janeiro futuro, effectuam-se neste externato, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames:

Segundo anno (portuguez, francez e geographia).—Alvaro Carvalho, Antonio Braga, Antonio Rego, Arnaldo de Moraes, Attilo Arinada, Cactano Gomes, Camillo de Andrade Netto e Ciro Farina.

Segundo anno supplementar (inglez, mathematica e desenho).—Jayme Dias Franca, João Palhares, Julio Kahll, Lourival de Andrade, Luiz Mendonça, Luiz Rebello, Mario Ruch, Milton Jardim e Nelson Azambuja.

Terceiro anno (mathematica e desenho).—Alfredo Pires, Alvaro Cunha, Antonio Telles Dantas, Armando Leite, Arthur Miranda, Attilo Lopes, Caio Werneck, Cesar Ferreira, Dermeval Rocha, Ernani Cardoso, Fernando Braga e Fernando Simpaio.

Quarto anno (inglez, latin e historia).—Francisco Constant, Henrique Diego, Jayme Oliveira, João Pedreira, José Santos Netto e José Oliveira de Sequeira.

Quinto anno (physica e chimica e historia natural).—Decio Lyra, Francisco Reis, Heitor Beltrão, Jacques Silva e Joaquim Guimarães.

Quinto anno (logica e litteratura).—Os que ainda não fizeram exame.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 29 de dezembro de 1906.—O secretario, Paulo Tavares.

Escola de Minas

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA 3ª SECÇÃO DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço publico estar aberta na secretaria da mesma, até ao dia 17 de março de 1907, a inscripção de candidatos no concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 3ª secção, que, nos termos do regulamento de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017), comprehende as seguinte cadeiras:

2ª cadeira do segundo anno do curso fundamental—Mecanica geral.

1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental—Mecanica geral—Mecanica applicada: cinemática e dinamica applicadas. Theoria da resistencia dos materiais. Grapho-estatica.

1ª cadeira do segundo anno do curso especial—Hydraulica e thermodynamica. Máquinas motrizes e operatrizes.

2ª cadeira do terceiro anno do curso especial—Navegação interior. Portos de mar. Phares. Hydraulica agricola. Abastecimento de agua e ergollos.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições contidas nos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de dezembro de 1906.—O secretario, Clodomiro de Oliveira

Força Policial do Districto Federal

Previne-se aos interessados que, até o dia 7 de janeiro vindouro, acha-se aberta na secretaria do regimento de cavallaria desta força, inscripção para o concurso dos logares de veterinarios e ajudantes para o mesmo.

O concurso constará de uma prova escripta e outra oral pratica.

Para mais informações na secretaria do referido regimento.

Assistencia do material, 28 de dezembro de 1903.—*Antonio Venancio de Queiroz*, tenente-coronel assistente.

Escola Correccional Quinze de Novembro

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico que no dia 5 de janeiro proximo, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre de 1907, dos seguintes artigos:

Grupo n. 1—Material para sapateiro.
Grupo n. 2—Material para correio e selheiro.

Grupo n. 3—Material para funileiro.
Grupo n. 4—Material para vassoureiro.

Grupo n. 5—Uniformes e demais peças de roupa.

Grupo n. 6—Camas, colchões, travesseiros e mobiliario.

Grupo n. 7—Utensilios para copa, cozinha e refeitório.

Grupo n. 8—Ferramentas, diversos materiais, etc.

A concorrência será feita por grupos, ficando, porém, a administração da escola com a faculdade de preferir o menor preço de cada artigo, dentro de cada grupo, e de contractal-o com quem assim melhores vantagens offerecer.

Os Srs. negociantes, que desejarem apresentar-se á presente concorrência, deverão dirigir-se á secretaria desta escola, das 10 horas da manhã ás 5 horas da tarde, para examinarem as amostras e obterem todas as informações que lhes parecerem necessarias.

Secretaria da Escola Correccional Quinze de Novembro, 21 de dezembro de 1906.—O escriptuario, *Rodolpho Casemiro do Couto*.

Nota.—O presente edital differe dos anteriores, 1º quanto á data do recebimento e da abertura das propostas, a qual será não a 29 do corrente, como vinha publicado, mas a 5 de janeiro proximo, como ficou resolvido; 2º quanto á duração do contracto, o qual não será mais para todo o anno de 1907 e sim apenas para o 1º semestre do mesmo anno, conforme resolução posteriormente tomada pelo Sr. director.

O escriptuario.—*Rodolpho Casemiro do Couto*.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTAS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste Ministerio, recebem-se propostas, em carta fechada, até ao dia 7 do mez de janeiro vindouro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de madeiras e materiais necessarios ás mesmas obras, durante o primeiro semestre do anno de 1907.

Os Srs. concurrentes encontrarão no dito escriptorio a relação das madeiras e materiais a fornecer.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de dezembro de 1903.—O 1º escriptuario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Dantas ns. 37 e 49;
Rua de S. José n. 66;
Rua das Marrecas n. 23 (sobrado);
Rua Visconde de Itatuna n. 110 (loja);
Rua do Lavradio n. 68 (loja);
Rua Benedicto Hypolito n. 66;
Rua do Lavradio n. 153;
Becco do Guindaste n. 3 (laudo de vistoria);
Rua das Saudades n. 17.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de dezembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela Comissão de Fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica.

Resultado das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica dos Srs. Jeronymo Teixeira Pimenta & C., á praça da Republica n. 53:

Capilé. A analyse não revelou a presença de substancias nocivas á saude;
Tamarindo, idem, idem, idem.
Xarope de cajú, idem, idem, idem.
Xarope de limão, idem, idem, idem.
Xarope de groselha, idem, idem, idem.
Agua de Seltz. A analyse não revelou a existencia de metaes toxicos.

Vichy artificial, idem, idem, idem.

Secretaria da directoria geral de Saude Publica, 29 de dezembro de 1906.—O secretario, *Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que, das amostras de bebidas apprehendidas pela comissão de fiscalização de generos alimenticios na fabrica dos Srs. Jeronymo Teixeira Pimenta & Comp., á Praça da Republica n. 53, foram julgados nocivos á saude publica as abaixo mencionadas, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accôrdo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda dessas bebidas, que serão apprehendidas e destruidas quando encontradas pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Xarope de abacaxi, a analyse revelou nesta amostra, a existencia de etheres da serie graxa, o que é nocivo á saude.

Xarope de ananaz, idem idem idem.

Xarope de grenadina, a analyse revelou a existencia de materia corante derivada do alcatrão da hulha o que é nocivo á saude.

Vinagre finto, idem idem idem.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de dezembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Rezende n. 91.
Rua General Caldwell n. 121.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de dezembro de 1903.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Joaquim Manoel de Campos Amaral, encontrado á rua de S. José n. 70, multado em 200\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria procedido no predio á rua da Uruguayana n. 120, em 4 de março de 1905, infringindo o art. 98, do regulamento sanitario;

Pela 6ª Delegacia de Saude:

D. Hilaria de Almeida, residente á rua Visconde de Itatuna n. 118, multada em 50\$, por não manter em sua residencia o asseio necessario, infringindo o § 1º do art. 98, do regulamento sanitario;

Badih J. Abusada Jimias, residente á rua Frei Caneca n. 14 (loja), multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.166, relativa ao mesmo predio, infringindo o artigo 89, do regulamento sanitario;

Victor Parames Domingues, residente á rua Frei Caneca n. 8 (loja), multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação numero 10.168, relativa ao mesmo predio, infringindo o art. 89, do regulamento sanitario;

Damaso da Fonseca, residente á rua Formosa n. 122, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 2.358, para melhoramentos no predio á rua Commandante Maurity n. 35, infringindo o § 1º do art. 98, do regulamento sanitario.

Manoel Luiz Coelho Rodrigues, residente á rua Frei Caneca n. 127, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 44.762, relativa ao predio á rua Visconde de Itatuna n. 143, infringindo o § 1º do art. 98, do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de dezembro de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Em virtude de resolução do Exm. Sr. Dr. Ministro da Fazenda, faz-se publico que serão emitidas pela Caixa de Conversão notas dos valores de quinhentos mil réis (500\$) e cem mil réis (100\$).

As de quinhentos mil réis (500\$) são as mesmas notas da 8ª estampa, cujos signaes constam do edital da Caixa de Amortização, de 21 de janeiro de 1905, publicado no *Diario*.

Official de 22 do dito mez. Foram aproveitadas as séries 3ª, 4ª e 5ª dessas notas, feita, porém, a seguinte modificação: em vez de No Thesouro Nacional se pagará ao portador desta a quantia de Quinhentos Mil Réis Valor Recebido

le-se:

Na Caixa de Conversão se pagará ao portador desta a quantia de Quinhentos Mil Réis Valor Recebido em Ouro De accôrdo com a lei n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906 ficando inutilizada, por traço forte, a phrase «No Thesouro Nacional» e accrescentados os outros dizeres.

Quanto ás notas de cem mil réis (100\$), são ellas da 10ª estampa, série 1ª, e tem os seguintes característicos:

Anverso

É ornamentada com uma moldura *style antique grec*.

De cada lado da nota existe um painel, contendo: no do direito, abaixo, um circulo claro com a cabeça da Republica, em filigrana; um pouco acima, entre duas columnas, o algarismo «100» e as palavras «Mil Réis»; na parte superior, os dizeres «Série B—1ª». No do esquerdo, abaixo, um circulo com a impressão da cabeça da Republica em glyptico; um pouco acima, entre duas columnas, o algarismo «100» e as palavras «Mil Réis»; na parte superior, o numero da nota.

No centro existe uma faixa em claro com as palavras, filigranadas, «Cem Mil Réis»; um pouco mais acima os dizeres seguintes:

Na Caixa de Conversão

(logo depois ha um traço forte encobrendo a phrase «Thesouro Nacional») se pagará ao portador desta a quantia de Cem Mil Réis

Ouro—Valor Recebido—Ouro

De accôrdo com a lei n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906.

A impressão da nota no anverso tem o fundo creme pallido; *garance*, para a gravura superior; *bistre*, para a cabeça em glyptico, e vermelho, para a numeração e serie.

Verso

Uma vinheta em estylo grego orna todo o verso da nota.

Ao lado direito, na parte inferior, ha um circulo que contém as armas da Republica, impressas em cor amarello-pallido; abaixo do circulo, duas vezes repetido, o algarismo «100» e um pouco acima, entre duas vinhetas, o algarismo «100» e as palavras «mil réis».

Ao lado esquerdo, na parte inferior, um circulo claro, que, como na face da nota, deixa ver a cabeça filigranada da Republica; abaixo do circulo, duas vezes repetido, o algarismo «100» e acima o algarismo «100» e as palavras «Mil Réis».

No centro, na parte inferior, as palavras, em letras grandes, claras e pretas «Cem Mil Réis»; um pouco acima, a faixa com os dizeres, filigranados, «Cem Mil Réis».

Na parte superior, uma gravura dando a vista da bahia do Rio de Janeiro, destacando-se no fundo o Pão de Assucar. Acima, em um facho claro da vinheta, os dizeres «Republica dos Estados Unidos do Brazil».

Todo o verso da nota é impresso em amarello-pallido e gravura em *bistre fonce*.

O papel da nota é de cor azulada, o que faz dar á impressão da mesma nota uma idéa de variedade de cores.

As estampas em filigranas são visiveis por transparencia de luz e existem, nas mesmas, letras no interior da massa do papel que dizem «Thesouro do Brazil».

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, 19 de dezembro de 1906.—F. F. da Costa Junior.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

(Quinta da Boa Vista)

AFORAMENTO DE UM TERRENO DEVOLUTO COM 20ª,30 DE FRENTE Á RUA DO GENERAL CANABARRO E REQUERIDO PELO 2º TENENTE ALVARO CESAR DA CUNHA LIMA

Por esta directoria se declara que se acha aberta, pelo prazo de 30 dias, concorrência publica para o aforamento do mencionado terreno, sob as seguintes condições:

1.ª Os Srs. concurrentes deverão apresentar as suas propostas devidamente selladas em cartas lacradas, sem emendas, rasura, ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, no prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, na secção dos proprios nacionaes.

2.ª Para deducção do foro de 2 1/2 % está avaliado cada metro de frente em 200\$, ou os 20ª,30 que tem este terreno em 4:060\$, cujo foro annual será de 101\$500, ou 5\$ por metro de frente.

3.ª Os Srs. concurrentes deverão depositar na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento, sendo obrigados a exhibir o conhecimento do alludido deposito no acto da abertura das propostas, que serão recebidas até a 1 hora da tarde do dia 31 do corrente mez, perdendo a importancia da referida caução em favor do Thesouro no caso em que o proponente preferido deixe de assignar o referido termo de aforamento.

Na secção dos proprios nacionaes e na superintendencia da Quinta da Boa Vista os Srs. pretendentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 1 de dezembro de 1903.— Luis R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

UNIFORMIZAÇÃO DO TYPPO DAS APOLICES DA DIVIDA PUBLICA DOS DIVERSOS EMPRESTIMOS PAPEL, DO JURO DE 5 %

Pelo presente edital e de accôrdo com o n. 2 das instrucções expedidas pelo Ministerio da Fazenda com a circular n. 23, de 16 de junho de 1903, são convidados a comparecer na Thesouraria Geral do Thesouro Federal os possuidores das apolices da divida publica dos diversos empréstimos, papel, de juros de 5 % das letras M, nas segundas, terças e quartas-feiras; N a Z nas quintas e sextas-feiras e de A a L aos sabados, do dia 2 de janeiro proximo futuro em diante, das 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde, para substituirem os seus titulos pelos novos, que vão ser entregues na conformidade do decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902.

Os possuidores das apolices, porém, antes de se dirigirem ao Thesouro Federal, devem receber na Caixa de Amortização a proposta de que tratam os ns. V e VI das mencionadas instrucções e recebida essa proposta, apresentarão com ella ao Thesouro Federal os respectivos titulos.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, 15 de dezembro de 1906.—F. F. da Costa Junior.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido annullada a concorrência aberta para fornecimento do material e artigos necessarios ao consumo desta repartição no 1º semestre do anno proximo vindouro, de 2 de outubro proximo passado a 20 e prorogada até 31, na secretaria deste estabelecimento recebem-se propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1907, do material e objectos de consumo con-

tantes da relação, que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da data presente até 31 do corrente.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até ao dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concurrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesouraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez acceta sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois de approvedo pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção central, 20 de dezembro de 1906.—O chefe, J. S. do Pillar Filho.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

[REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

▲ VISO AOS NAVEGANTES N. 32

Estado de S. Paulo

Porto de Santos

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que a boia do casco sossobrado de que tratou o aviso n. 31, na entrada do porto de Santos, foi restabelecida.

Secção de hydrographia, 27 de dezembro de 1903.—João de Andrade Leite, chefe da secção.

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

SECÇÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 22

Inauguração do pharol da Cidreira—praia de Pernambucoquino—Estado do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. contra almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que, no dia 1 de Janeiro entrante, será inaugurado o pharol da Cidreira, na costa do Rio Grande do Sul.

Seu aparelho de luz é giratorio de 4ª ordem, de luz relampago, e exhibirá dous lampejos brancos seguidos de um verde de 10 em 10 segundos, sendo a illuminação incandescente pelo vapor do petroleo comprimido. Alcance médio 17 milhas com tempo claro.

O aparelho e respectiva lanterna estão montados em torre de ferro pintada de vermelho, sendo a base sobre esteios de rosca, systema Mitchell, e a casa para residencia dos pharoleiros circumscripita á torre.

O plano focal eleva-se a 25 metros acima do solo e 27 metros acima do nivel do mar.

Posição geographica

Latitude, 30° 11' 10" S.

Longitude, 50° 15' 30" W Greenwich.

Secção de Pharoes, 29 de dezembro de 1905.

—Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

SECÇÃO DE PIAROS

AVISO AOS NAVEGANTES N.º 23

Pharol electrico da ilha Rasa

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz electrica desse piarol, que estava funcionando com aquella produzida pela combustão do oleo mineral em lampada a quatro mechas.

Secção de Pharos, 29 de dezembro de 1906.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, chefe de secção.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do Commissariado Geral da Armada, e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha n.º 2.039, de 21 de dezembro do corrente anno, faço publico que serão recebidas no Commissariado Geral da Armada, no dia 4 de janeiro de 1907, ás 12 horas da manhã, propostas para o fornecimento de 5.000 litros de oleo de ricino purificado, obrigando-se os proponentes a entregas de 1.250 litros de quatro em quatro mezes.

As propostas deverão ser selladas e entregues em carta fechada ao Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, no dia e hora acima designados.

Para mais informações os interessados entender-se-hão com o secretario, diariamente, no Commissariado Geral da Armada, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 29 de dezembro de 1906.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sa*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, aviso aos proprietarios das embarcações arroladas no trafego do porto, quer se occupem em serviços particulares ou de recreio e as de regatas, que no dia 2 a 31 de janeiro proximo vindouro devem tirar a licença a que se refere o art. 290 do regulamento das capitánias que baixou com o decreto n.º 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.

Tal licença não lhes será concedida sem que apresentem o ultimo recibo do Thesouro Federal de pagamento do imposto de industria e profissão.

Aos contraventores será applicada a multa estatuida no citado regulamento.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1906.—*José A. Airoza*, secretario.

Collegio Militar

Realizam-se amanhã os seguintes exames:

1º anno

Arithmetica—Alumnos ns. 576, 605, 632, 674, 702, 789, 796, 793, 800 e 807. Examinadores capitão Salathiel, tenentes Araripe e Elpidio.

Historia Natural—Alumnos ns. 27, 73, 248, 256, 313, 436, 451, 496, 520 e 527.

2º anno

Portuguez—Alumnos, ns. 2, 6, 25, 45, 51, 82, 87, 101, 131, 169, 183 e 437.

Chorographia—Alumnos ns. 260, 239, 281, 338, 341, 344, 350, 367, 374, 391, 401 e 423. Examinadores, Drs. Graça Couto, Calmon e Ernesto de Souza.

3º anno

Chorographia (escripto). Examinadores, Drs. Laudelino Freire, Padilha e Teixeira da Rocha.

4º anno

Inglez (escripto). Examinadores, Drs. Rozendo, capitão Malaquias e tenente Moyses.

5º anno

Inglez (escripto). Examinadores, tenentes, Belfort, Praxedes e Bomilcar.

6º anno

Historia Natural (escripto). Examinadores, capitão, T. Dæmon, Dr. P. Guimarães e tenente Tettamante.

Repartição Fiscal do Governo junto á «Rio de Janeiro City Improvements Company, limited»

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. engenheiro fiscal, faço publico que no dia 7 de janeiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta repartição propostas para o fornecimento de artigos de expediente para o exercicio de 1907.

As condições para esse fornecimento acham-se á disposição dos interessados na secretaria da mesma repartição, á rua da Carioca n.º 6, sobrado, das 10 ás 4 horas da tarde.

Para garantia das suas propostas e do contracto, os proponentes farão no Thesouro Federal uma caução de 100\$000.

Repartição Fiscal do Governo junto á *Rio de Janeiro City Improvements Company, limited*, 28 de dezembro de 1906.—O amanuense, *Oclaviano Félix de Carvalho*.

Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE SELLOS E OUTRAS FORMULAS DE FRANQUIA

Em additamento aos editaes de 9 e 3) do outubro e 20 de novembro do corrente anno, faço publico que no dia 12 de janeiro proximo futuro serão postas em circulação mais as seguintes fórmulas, ficando assim completa a emissão fabricada pela *Ameirican Bank Note Company*.

Cartas-bilhete

De 200 réis (para o interior)—No angulo direito superior do anverso um medalhão circular cujo desenho foi descripto nos bilhetes postaes de 50 réis, substituido este valor no escudo pelo numero 200; á esquerda do medalhão uma taboleta rectangular de 0",032 x 0",011 emoldurada por ornatos diversos, encerrando as palavras *Republica dos E. U. do Brasil*, em grossos caracteres, alto relevo, dispostas em duas linhas; no alto da taboleta, em curva, as palavras *Carta-Bilhete* e em baixo a inscripção *Neste lado só o endereço em pequenos caracteres*. Seguem-se quatro linhas cheias, equidistantes, tendo a ultima na extremidade da direita a palavra *Brasil* em pequenos caracteres grossos. No anverso ha duas linhas tendo na extremidade direita as palavras *Remettente Residencia* em pequenos caracteres. Papel cinzento perola, tinta azul brando. Margem picotada de 0",035.

De 300 réis—O mesmo desenho das cartas-bilhete de 200 réis, com as seguintes alterações: as dimensões da taboleta são 0",075 x 0",009; a inscripção *Republica dos E. U. do Brasil* está na mesma linha; sob a taboleta existem as palavras *Carta-bilhete* á esquerda e *Carta-lettre* á direita; 300 em lugar de 200 no escudo; a letra *M* na extremidade esquerda da primeira linha destinada ao endereço e a supressão da palavra *Brasil* na ultima linha. No anverso ha quatro linhas paralelas em cuja extremidade esquerda se leem as palavras: *Remettente*

(*Envoyeur*)—*Residencia (Demeurant à)*. Papel cinzento perola; tinta sépia.

Cintas

De 40 réis—Faixa de papel cor de palha, de 0",372 x 0",132, cortado superiormente em angulo obtuso, tendo um pouco abaixo do angulo esquerdo superior o medalhão já descripto para as cintas de 20 réis, substituido no escudo 20 por 40. Cór amarelo-vermelho.

De 60 réis—Mesmo desenho, papel e forma das cintas de 40, substituido o valor por 60. Dimensões 0",390 x 0",132. Fundo do medalhão nankin brando (neutro).

As formulas actuaes continuam em circulação conjuntamente com as novas formulas, até que seja determinado o seu recolhimento no prazo regulamentar.

Sub-directoria dos Correios, em 12 de dezembro de 1906.—O sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300 GATOS PARA ENGATE DE VAGÕES

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada serão recebidas propostas para o fornecimento de 300 gatos para engate de vagões das series V, K, II, T e OT, da bitola de 1",60, de accordo com o desenho que se acha na dita intendencia á disposição dos concorrentes para ser examinado. A concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega do material e preço em libras esterlinas. Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação de suas residencias, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de dezembro de 1906.—*José Ricardo de Albuquerque*, official da secretaria.

TRANSFERENCIA PARA S. DIOGO DO SERVIÇO DE DESPACHOS DE ENCOMENDAS

De ordem da directoria, declara-se, para conhecimento do publico, que, a começar de 7 de janeiro proximo futuro, o serviço de despachos e recebimento de encomendas da estação Central passará a ser feito na de S. Diogo, continuando, porém, a ser executado naquella, quanto a despachos, os de rótulos, bagagens e encomendas para os trens expressos, e, quanto ao recebimento, somente o correspondente a esses despachos e aos de leite.

Escriptorio do trafego, 29 de dezembro de 1906.—*Humberto Antunes*, pelo sub-director do trafego.

INAUGURAÇÃO DA ESTAÇÃO ALFREDO MAIA

De ordem da directoria, declara-se, para conhecimento do publico, que no dia 31 do corrente será inaugurada a estação Alfredo Maia na Linha Auxiliar, proximo á rua Figueira do Mello, passando dessa data em diante para aquella estação todo o serviço ora a cargo da Initial, que fica supprimida.

Escriptorio do trafego, 29 de dezembro de 1906.—*Humberto Antunes*, pelo sub-director do trafego.

Estrada de Ferro Central do Brazil

SUSPENSÃO DO TRAFEGO NO RAMAL DE ANGRA

De ordem da directoria, communica-se para conhecimento do publico, que, achando-se interrompida a linha do ramal de Angra, ficam suspensos até segunda ordem a venda de bilhetes e os despachos de encomendas, bagagens, mercadorias, etc., para o referido ramal.

Escritorio do trafego, 29 de dezembro de 1906.—*Humberto Antunes*, pelo sub-director do trafego. (

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 25/64	15 1/4
» Pariz.....	\$621	\$633
» Hamburgo....	\$765	\$779
» Italia.....	—	\$638
» Portugal.....	—	\$350
» Nova York....	—	\$3265
Libra esterlina, em moeda.....		16\$000
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$776

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	1:035\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	184\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	277\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	65\$000
Banco do Brazil, integr.....	136\$500
Dito do Commercio, integr.....	185\$000
Comp. Industrial de Construções Hydraulicas, integr.....	2\$000
Dita Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %.....	7\$500
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	20\$500
Dita de Seguros Indemnizadora, c/40 %.....	42\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	225\$000

Venda a prazo

500 apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port., v/c 30 dias.....	67\$500
---	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 29 de novembro ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. João Max Eiseley e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475. de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos.

E eu, secretario da camara, *Joaquim da Silva Gusmão Filho*, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 5 de dezembro de 1906.—*J. Claudio da Silva*, syndico, presidente. (

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1906

Assucar branco, crystal, de Campos.....	\$230 a \$235 por kilo.
Dito branco, crystal, de Campos.....	\$220 por kilo.
Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco.....	\$210 por kilo.
Dito mascavinho, de Campos.....	\$170 por kilo.
Dito branco, de Pernambuco.....	\$200 por kilo.
Dito mascavo, de Sergipe.....	\$140 por kilo.
Café.....	6\$500 por arroba.
Côcos de Pernambuco, a chegar.....	11\$000 por cento.

Fretes e engajamentos na semana de 24 a 29 de dezembro de 1906

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Antuerpia.....	40 s/e 5% por 1.000 kilos.....	Erlangen.....	350 saccas de café.
Bordéos.....	35 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Esmeralda.....	1.625 ditas idem.
Genova, opção...	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Italia.....	5.750 ditas idem.
Hamburgo.....	40 s/ e 5% por 1.000 kilos.....	Prinz Sigismund....	5.057 ditas idem.
Hamburgo.....	O mesmo.....	Bahia.....	13.000 ditas idem.
Nova York.....	35 c/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Camoens.....	18.000 ditas idem.
Nova Orleans....	O mesmo.....	Phidias.....	9.810 ditas idem.
Buenos-Aires....	1\$200 por sacco....	Araguaya.....	2.000 ditas idem.
Durban.....	4 2/6 por 1.000 kilos.....	Araguaya.....	400 ditas idem.
East London....	55 e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	Aragon.....	750 ditas idem.
Londres.....	40 e 5 % por 1.000 kilos.....	Aragon.....	300 ditas idem.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906.— O presidente, *João Severino da Silva*.— O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

ANNUNCIOS

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

No escritorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 4, sobrado, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, pagar-se-ha, do dia 2 de janeiro proximo futuro em diante, o 7º coupon dos debentures de sua emissão.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1906.—O director-thesoureiro, *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*. (

Companhia Cervejaria Brahma

Avisamos aos portadores de debentures emitidas por esta Companhia que os juros correspondentes ao segundo semestre deste anno serão pagos do dia 31 do corrente em diante pelo *Brasilianische Bank für Deutschland*.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906.—*Companhia Cervejaria Brahma*.

Companhia Edificadora

No escritorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 78 1º andar, da 1 hora ás 3 da tarde, pagar-se-hão, do dia 2 de janeiro proximo futuro em diante, os juros do 1º coupon relativo ao semestre findo em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1906.—Pela Companhia Edificadora, *Casemiro Alberto da Costa*, presidente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria descriptiva:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.. 1\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... 3\$000

Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1906